



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXVI

FORTALEZA, 18 DE JUNHO DE 2020

Nº 16.777

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14.713, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a regulamentação da transferência da rede aérea para subterrânea, disposta Lei Municipal Complementar nº 270, de 02 de agosto de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 83, incisos VI e XI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015, que estabelece normas gerais para implantação e compartilhamento da infraestrutura e telecomunicações; CONSIDERANDO a Resolução nº 683, de 05 de outubro de 2017 da Agência Nacional de Telecomunicações, que aprova o Regulamento de Compartilhamento de Infraestrutura de Suporte à Prestação de Serviço de Telecomunicações; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o que foi previsto na Lei Municipal Complementar nº 270, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre o Código da Cidade e dá outras providências; e CONSIDERANDO a necessidade de identificar os locais com infraestrutura subterrânea existentes e de estabelecer o cronograma a ser cumprido pelas concessionárias para efetuar a transferência da rede aérea para subterrânea, garantido a manutenção dos serviços. DECRETA: Art. 1º - O cronograma a ser cumprido pelas concessionárias para efetuar a transferência da rede aérea para subterrânea nos locais indicados com infraestrutura subterrânea existentes, conforme estabelecido no artigo 515, § 12, da Lei Municipal Complementar nº 270, de 02 de agosto de 2019, é o determinado na tabela constante no ANEXO I deste decreto. Art. 2º - As redes aéreas já existentes nos logradouros públicos em que houver infraestrutura subterrânea disponível para a instalação de redes subterrâneas de energia elétrica, telefonia, internet e similares deverão ser transferidas, pelas respectivas concessionárias, para a infraestrutura subterrânea disponível, sob pena de multa, como previsto no artigo 515, § 11, da Lei Municipal Complementar nº 270, de 02 de agosto de 2019. Art. 3º - As concessionárias devem seguir as diretrizes e os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA nº 01, de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de março de 2020, para orientar a implantação e o compartilhamento de rede de telecomunicação subterrânea em infraestrutura pública. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em Fortaleza, aos 17 de junho de 2020.

Roberto Claudio Rodrigues Bezerra
PREFEITO DE FORTALEZA.

ANEXO I

LOCAIS COM INFRAESTRUTURA PARA REDE SUBTERRÂNEA DE TELECOMUNICAÇÕES		
LOCAIS	EXTENSÃO (KM)	CRONOGRAMA
Avenida Aguanambi (trecho entre a Avenida 13 de Maio e a Avenida Domingos Olímpio)	2,4	Até 30/09/2020
Pólo Gastronômico da Varjota: Rua Ana Bilhar (trecho entre a Avenida Virgílio Távora e a Rua Manuel Jesuíno) e Rua Frederico Borges (trecho entre a Rua Antônio Justa e a Avenida Dom Luís)	6,0	Até 31/10/2020
Avenida Beira-Mar (trecho entre o Mercado dos Peixes e a Avenida Rui Barbosa)	6,4	Até 30/11/2020
Avenida Dom Luís (trecho entre a Avenida Engenheiro Santana Júnior e a Rua Tibúrcio Cavalcante)	5,2	Até 30/11/2020
Avenida Desembargador Moreira (trecho entre a Avenida da Abolição e a Avenida Dom Luís)	3,0	Até 30/11/2020

*** **

ATO Nº 1264/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar, em respeito ao Estatuto Social da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, JOÃO DE AGUIAR PUPO, Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos do Município de Fortaleza, CPF nº 400.522.813-53, para representá-lo na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que ocorrerá na data de 26 de junho de 2020, às 10:00h, na Sede da CAGECE, na Avenida Lauro Vieira Chaves, nº 1030 - Vila União, nesta Capital, ocasião em que poderá exercer todos os direitos conferidos ao Prefeito do Município de Fortaleza para deliberar sobre a pauta presente no instrumento convocatório datado de 10 de junho de 2020. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 11 de junho de 2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 1270/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, inciso II, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no D.O.M. nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, e em cumprimento ao disposto no art. 7º da Lei nº 8.954, de 14.09.2005, publicada no DOM nº 13.176, de 03.10.2005, OSMAR QUEIROZ DA SILVA JÚNIOR, para exercer o cargo em comissão de VICE-PRESIDENTE DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO, simbologia DNS-2, do(a) CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, a partir de 07 de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE JUNHO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 2



ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA
Prefeito de Fortaleza

MORONI BING TORGAN
Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

<p>MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito</p> <p>LAUDÉLIO ANTONIO DE OLIVEIRA BASTOS Secretário Municipal de Governo</p> <p>JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO Procurador Geral do Município</p> <p>LUCIANA MENDES LOBO Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p>JOSÉ MARIA BARBOSA SOARES Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p>JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO Secretário Municipal das Finanças</p> <p>PHILIPPE THEOPHILO NOTTINGHAM Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p> <p>ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação</p> <p>JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL Secretária Municipal da Saúde</p>	<p>ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA Secretária Municipal da Infraestrutura</p> <p>JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p>FRANCISCO ARQUIMEDES RODRIGUES PINHEIRO Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>RAIMUNDO PACHECO DE PINHO Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico</p> <p>Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p>LEILIANE BATISTA VASCONCELOS Secretário Municipal do Turismo</p> <p>MARCELO NOGUEIRA CRUZ Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social</p>	<p>OLINDA MARIA DOS SANTOS Secretária Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p>ANTONIO GILVAN SILVA PAIVA Secretário Municipal da Cultura</p> <p>RENATO CESAR PEREIRA LIMA Secretária Municipal da Gestão Regional</p> <p>FRANCISCO RENNYS AGUIAR FROTA Secretário da Regional I</p> <p>JOÃO FREIRE NETO Secretário da Regional II</p> <p>MARA JESSYKA BULÇÃO PIRES Secretária da Regional III</p> <p>FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA Secretário da Regional IV</p> <p>JOSÉ RONALDO ROCHA NOGUEIRA Secretário da Regional V</p> <p>MARIA DARLENE BRAGA ARAÚJO MONTEIRO Secretário da Regional VI</p> <p>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário da Regional do Centro</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"><h3>SEGOV</h3></div> <p>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</p> <p>RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE: (85) 3201.3773 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60060-170</p> <p>CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL</p> <p>RUA GUILHERME ROCHA, 175 - CENTRO FONE: (85) 3452.1746 / (85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60030-140</p>
--	--	--	---

maio de 2020. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1271/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, inciso II, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no D.O.M. nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, e em cumprimento ao disposto no art. 7º da Lei nº 8.954, de 14.09.2005, publicada no DOM nº 13.176, de 03.10.2005, **ANTÔNIO AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de VICE-PRESIDENTE DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO, simbologia DNS-2, do(a) CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, a partir de 07 de maio de 2020. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1272/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, inciso II, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no D.O.M. nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, e em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei nº 8.954, de 14.09.2005, publicada no DOM nº 13.176, de 03.10.2005, **FERNANDO ANTÔNIO ARRAIS SYDRIÃO DE ALENCAR**, para exercer o cargo em comissão de PRESIDENTE DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO, simbologia DNS-1, do(a) CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, a partir de 07 de maio de 2020. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

CENTRAL DAS LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 167/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de estantes de aço, para atender as necessidades do arquivo Central da Prefeitura Municipal de Fortaleza de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, para o período de 12 meses.
DO TIPO: Menor preço global.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 18 de junho de 2020 a 02 de julho de 2020 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 02 de julho de 2020, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 02 de julho de 2020 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobrelaje e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.fortaleza.ce.gov.br.

comprasnet.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 17 de junho de 2020. **Antônio Noaque Pereira dos Santos - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Concorrência Pública Internacional nº 001/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação - SME.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para fins de contratação de parceria público privada, na modalidade de concessão administrativa, para operação, através de prestação de serviços de apoio, não pedagógicos, e manutenção de mobiliário e equipamentos das Unidades de Ensino da Rede Pública do Município de Fortaleza/Ce, incluindo construção, reforma, requalificação e manutenção da infraestrutura, conforme especificado nos anexos deste Edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor valor da contraprestação a ser paga pela administração pública.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que a empresa: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A., formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza – CE, 17 de junho de 2020. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Concorrência Pública Internacional nº 001/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação - SME.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para fins de contratação de parceria público privada, na modalidade de concessão administrativa, para operação, através de prestação de serviços de apoio, não pedagógicos, e manutenção de mobiliário e equipamentos das Unidades de Ensino da Rede Pública do Município de Fortaleza/Ce, incluindo construção, reforma, requalificação e manutenção da infraestrutura, conforme especificado nos anexos deste Edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor valor da contraprestação a ser paga pela administração pública.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO formulados pelas empresas: SOCICAM ADMINISTRAÇÃO, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA/QGMB CONSULTORIA, encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza – CE, 17 de junho de 2020. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO: Concorrência Pública Internacional nº 001/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação - SME.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para fins de contratação de parceria público privada, na modalidade de concessão administrativa, para operação, através de prestação de serviços de apoio, não pedagógicos, e manutenção de mobiliário e equipamentos das Unidades de Ensino da Rede Pública do Município de Fortaleza/Ce, incluindo construção, reforma, requalificação e manutenção da infraestrutura, conforme especificado nos anexos deste Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor valor da contraprestação a ser paga pela administração pública.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que por determinação do(a) Titular do Órgão o processo em epígrafe foi SUSPENSO, por motivos de ordem administrativa. Maiores informações encontram-se à disposição dos licitantes em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza – CE, 17 de junho de 2020. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Concorrência Pública Internacional nº 002/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a proposta mais vantajosa para fins de contratação de parceria público privada, na modalidade de concessão administrativa, para implantação, gestão, operação e manutenção de geração de energia distribuída e para a implantação, gestão, operação e manutenção de projetos de eficiência energética das unidades consumidoras dos estabelecimentos vinculados Secretaria Municipal da Educação – SME – do Município de Fortaleza/Ce, conforme especificado nos anexos deste Edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Melhor proposta em razão da combinação do critério do menor valor de contraprestação a ser paga pela administração pública com o de melhor técnica, conforme alínea “B” do inciso II do art. 12 da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que a empresa: ROGÉRIO OLIVEIRA, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza – CE, 17 de junho de 2020. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 165/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para registro de preço visando a futura e eventual aquisição de material de uso pessoal para a Educação Infantil (lençol de enrolar, lençol para colchonete, toalha de banho para crianças da Educação Infantil matriculadas nas instituições que atendem Crianças de Creche (01 a 03 anos), de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 18 de junho de 2020 a 02 de julho de 2020 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 02 de julho de 2020, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 02 de julho de 2020 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.comprasnet.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 17 de junho de 2020. **João Matheus Carneiro Bezerra - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 166/2020.

ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação - SME.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento de licenças dos SOFTWARES CREATIVE CLOUD, COREL DRAW, ACROBAT PRO DC e AUTOCAD, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza - SME, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 18 de junho de 2020 a 02 de julho de 2020 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 02 de julho de 2020, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 02 de julho de 2020 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.comprasnet.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 17 de junho de 2020. **José Jesus Léidio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA OS LOTES 01, 02 E 03

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 099/2020.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de material permanente (mobiliários, equipamentos e outros) para Fisioterapia para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2020 - SMS, foi declarada FRACASSADA PARA OS LOTES 01, 02 E 03. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 17 de junho de 2020. **Gicolaewysk Beserra Guerra - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 168/2020.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de Equipamentos Biomédicos (Bisturis), para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 18 de junho de 2020 a 02 de julho de 2020 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 02 de julho de 2020, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 02 de julho de 2020 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.comprasnet.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 17 de junho de 2020. **Francisco Arnaldo Paixão - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE PROSEGUIMENTO

PROCESSO: RDC Presencial nº 005/2020.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

OBJETO: Contratação de empresa para Execução das Obras de Infraestrutura e Saneamento Básico para as Ruas do Renascer, no Bairro São Bento, e as Ruas dos Expedicionários II, no Bairro Dendê, no Município de Fortaleza-Ce, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que na data de 19 de junho de 2020 às 09h00min. (horário local) terá CONTINUIDADE o procedimento licitatório referente ao processo em epígrafe em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações ligar para o telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza – CE, 17 de junho de 2020. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE CONTRARRAZÕES

PROCESSO: Concorrência Pública nº 006/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.
OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de construção de 12 (doze) Hortas Urbanas para Plantio Semi-Hidropônico, localizadas em diversos Bairros no Município de Fortaleza – Ce, conforme especificado nos anexos deste edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as empresas: MEDEIROS E ALENCAR PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI / DANILO DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME (MACSI PROJETOS E MANUTENÇÃO), apresentaram Contrarrazões no processo em epígrafe. Maiores informações ligar para o telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza-CE, 17 de junho de 2020. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL

PROCESSO: Concorrência Pública nº 007/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e requalificação do Campinho dos Unidos, Bairro Dendê, no Município de Fortaleza – Ce, conforme especificado nos anexos deste Edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados no presente processo que declara como CLASSIFICADAS as empresas, com os respectivos valores, conforme consta a seguir: LOTE 01: 1º Lugar: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA., com o valor global de R\$ 1.162.597,83 (Um milhão e cento e sessenta e dois mil e quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos); 2º Lugar: OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., com o valor global de R\$ 1.396.694,90 (Um milhão e trezentos e noventa e seis mil e seiscentos e noventa e quatro reais e noventa centavos). Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza (CE), 17 de junho de 2020. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 44/2019 - Termo de Apostilamento ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 44/2019, celebrado entre o Município

de Fortaleza através da Secretaria Municipal de Governo e O INSTITUTO CULTURAL IRACEMA - ICI, com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93. Objeto: Considerando todo o esforço do Município no combate a Pandemia da COVID-19, e ainda as quedas abruptas na arrecadação dos tributos municipais, o pagamento referente a cláusula sexta do Contrato supracitado, deverá se dar de forma desmembrada, ficando mensalmente assim definido: 1º mês – 400.000,00 (Quatrocentos mil reais); 2º mês – 400.000,00 (Quatrocentos mil reais); 3º mês – 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais). Fortaleza, 02 de junho de 2020. **Laudélio Antônio de Oliveira Bastos - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO.**

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 0066, DE 17 DE JUNHO DE 2020 - GMF

Altera a relação dos servidores que fazem jus a percepção da Gratificação Especial de Patrulhamento - GEP do mês de junho no âmbito da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF e dá outras providências.

O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas e da Lei Complementar nº 176, publicada no Diário Oficial do Município de Fortaleza em 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO que a designação dos servidores para o desempenho da função de motorista operacional será feita por meio de Portaria do Dirigente Máximo do órgão, nos moldes da Lei Municipal nº 10.275, de 19 de dezembro de 2014, que instituiu a Gratificação Especial de Patrulhamento. CONSIDERANDO o acréscimo de vagas estabelecido no Decreto Municipal nº 14.522, de 01 de novembro de 2019, que altera o Decreto nº 13.527, de 06 de fevereiro de 2015, o qual regulamenta a Lei Municipal nº 10.275/2014. CONSIDERANDO que os servidores que farão jus à percepção da GEP deverão atender aos requisitos previstos na Portaria Conjunta nº 0007/2020 - SESEC/GMF. CONSIDERANDO que o dirigente máximo do órgão editará a cada 06 (seis) meses ou a qualquer tempo no interesse da Administração Portaria contendo a relação dos servidores habilitados a perceberem a Gratificação Especial de Patrulhamento - GEP, conforme art. 2º, § 2º, da Portaria Conjunta nº 0007/2020 - SESEC/GMF. CONSIDERANDO os afastamentos legais de alguns servidores constantes na lista referente à Portaria de nº 0050/2020 publicada no DOM em 22/05/2020. RESOLVE, Art. 1º - ALTERAR a relação dos servidores habilitados a perceberem a Gratificação Especial de Patrulhamento - GEP no âmbito da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF, anexando a esta Portaria a lista dos servidores substitutos do mês de junho, conforme solicitação do responsável pelo setor de transporte da Guarda Municipal de Fortaleza. Parágrafo Único: A relação dos servidores substitutos que farão jus a GEP do mês de junho estão dispostos na tabela a seguir:

MAT	RETORNO DAS FÉRIAS	MAT	SERVIDOR SUBSTITUÍDO	SETOR
73.177-01	DANIEL PEREIRA DO CARMO	73.385-01	FRANCISCO SIDCLEY RODRIGUES MENDES	ISV

Art. 2º- O servidor substituto relacionado nesta Portaria atende aos requisitos exigidos tais como: habilitação na categoria para a qual será designado de, no mínimo, 03 (três) anos, certidão de nada consta emitida no site do DETRAN-CE, bem como, não conste na referida certidão a contabilização de 12 (doze) pontos na CNH, além de não cumprir pena de suspensão ou

cassação do direito de dirigir, nos termos da Portaria Conjunta nº 0007/2020 - SESEC/GMF. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2020. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de junho de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Romulo Reis de Almeida - DIRETOR - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 1226/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P639701/2019, RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URB, serviço público, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) ANTONIO PEDRO DE SOUSA SILVA, matrícula nº 20479-01, Gari, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos, no(s) período(s) de 03.07.1995 a 10.01.2016, no total de 7.488 dias, ou seja, 20 anos, 06 meses e 08 dias, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 15 de junho de 2020. **María Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1227/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P823718/2019, RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Secretaria de Educação de Maranguape, serviço público, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) JOSÉ GILSON DE LIMA BEZERRA, matrícula nº 122313-01, Guarda Municipal, lotado(a) no(a) Guarda Municipal de Fortaleza, no(s) período(s) de 02.01.2008 a 28.03.2019, no total de 4.104 dias, ou seja, 11 anos, 02 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Maranguape. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 15 de junho de 2020. **María Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1228/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P948504/2019, RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Indústria de Artefatos de Papel Olinda Ltda, Per. Contr. Cnis 2, Per. Contr. Cnis 3, Per. Contr. Cnis 4, Per. Contr. Cnis 6,

Campanha Nacional de Escolas Nobrega, Centro Educacional Auxiliadora, Sociedade Educacional Edice Portela Ltda, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) GENION BEZERRA DA COSTA, matrícula nº 109990-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 07.04.1988 a 04.10.1988, 01.09.1992 a 31.07.1993, 01.09.1993 a 30.11.1993, 01.01.1994 a 30.11.1999, 01.12.1999 a 30.06.2008, 01.10.2008 a 02.01.2009, 01.02.2010 a 24.01.2012 e de 25.01.2012 a 24.01.2016, no total de 8.154 dias, ou seja, 22 anos, 04 meses e 04 dias, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 15 de junho de 2020. **María Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1229/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P844941/2019, RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Walder Rocha Pereira e Filhos Ltda, Papadakise Cia Ltda, Cia Brasileira de Moda, Informador 144 Ltda, Grendene Calçados S/A, Justus Representações e Serviços Ltda, Contax S.A, Viação Via Máxima Ltda, Esuta Prestações de Serviços Ltda, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) ROSANA MARIA BARROS CAVALCANTE, matrícula nº 73643-01, Guarda Municipal, lotado(a) no(a) Guarda Municipal de Fortaleza, no(s) período(s) de 09.03.1987 a 21.07.1987, 02.05.1989 a 11.07.1989, 12.10.1989 a 09.10.1990, 01.02.1998 a 08.06.1999, 25.10.1999 a 14.09.2000, 01.06.2001 a 25.11.2001, 20.08.2002 a 02.02.2004, 27.12.2005 a 28.11.2006 e de 23.04.2007 a 21.07.2007, no total de 2.518 dias, ou seja, 06 anos, 10 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 15 de junho de 2020. **María Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1232/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P070096/2020, RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, serviço público, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) LUIZ EDUARDO PIRES BRAGA, matrícula nº 20847-03, Professor Área Específica, lotada na Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 01.01.1990 a 28.05.1994, no total de 1.547 dias, ou seja, 04 anos, 02 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 15 de junho de 2020. **María Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1233/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 8 de fevereiro

de 2013 e Portaria nº 162/2017 - SEPOG (DOM de 21/12/2017) e, de acordo com o Processo P916898/2019; RESOLVE autorizar nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29 de junho de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 9.451, de 12 de julho de 1994, art. 4º, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA (Mestrado) no percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento base à servidora GLAUCILÂNDIA PEREIRA NUNES, matrícula nº 66909-01, ocupante do cargo de Enfermeiro PSF, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 22/10/2019. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 15 de junho de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1239/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 8 de fevereiro de 2013 e Portaria nº 162/2017 - SEPOG (DOM de 21/12/2017) e, de acordo com o Processo P050933/2020; RESOLVE autorizar nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29 de junho de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 9.451, de 12 de julho de 1994, art. 3º, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA (Residência) no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base, ao servidor THIAGO LOPES DE LIMA, matrícula nº 101354-02, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, junto ao HDEAM - Frotinhado Antonio Bezerra, a partir de 28/01/2020. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 16 de junho de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 874/2019 - SME/ SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 21591 9091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO(A): MAYARA SANTOS DE ARAUJO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A)**, portador(a) do RG nº 2002010053856 e CPF nº 015.279.973-75, residente e domiciliado(a) nesta capital. **DO OBJETO:** O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publi-

cado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 21 de Fevereiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 21 de fevereiro de 2020. **ASSINAM: Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Lara Machado Tabatinga - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1471/2019 - SME/ SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 21591 9091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO(A): LARA MACHADO TABATINGA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A)**, portador(a) do RG nº 2001010296866 e CPF nº 994.348.573-68, residente e domiciliado(a) nesta capital. **DO OBJETO:** O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 21 de Fevereiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 21 de fevereiro de 2020. **ASSINAM: Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Lara Machado Tabatinga - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2020 - SME/ SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE

FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 21591 9091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA IZABEL GASPAS MARTINS, BRASILEIRA, UNIÃO ESTÁVEL, portador(a) do RG nº 20030 14081992 e CPF nº 032.037.633-89, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 27 de Janeiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 27 de janeiro de 2020. ASSINAM: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Izabel Gaspar Martins - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2020 - SME/ SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 21591 091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ANGELINA CARNEIRO DE SOUSA NUNES, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2002012018250 e CPF nº 012.684.743-63, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função

para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 30 de Janeiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 30 de janeiro de 2020. ASSINAM: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Angelina Carneiro de Sousa Nunes - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1478/2020 - SME/ SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 21591 091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA LUCINEIDE GOMES DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2006005057574 e CPF nº 035.991.813-14, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 21 de Fevereiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 21 de fevereiro de 2020. ASSINAM: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína**

do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Lucineide Gomes do Nascimento – PROFESSOR(A).

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1481/2020 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 21591 9091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MICHILEINE MORAES GOMES BRAGA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 20040020 20657 e CPF nº 021.213.493-08, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 02 de Março de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 02 de março de 2020. ASSINAM: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Ana Cristina Oliveira Lima – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1492/2020 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 21591 9091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ANA CRISTINA OLIVEIRA LIMA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2006010389504 e CPF nº 048.398.723-92, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino

de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 02 de Março de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 02 de março de 2020. ASSINAM: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Ana Cristina Oliveira Lima – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1493/2020 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 21591 9091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): FRANCISCO MENDES DE SOUSA NETTO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 97015024612 e CPF nº 013.950.443-50, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato

será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 31 de Janeiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 31 de janeiro de 2020. ASSINAM: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francisco Mendes de Sousa Netto – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1499/2020 - SME/ SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 21591 9091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): JUCILEDA RIBEIRO DA SILVA PAIVA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 94002128401 e CPF nº 234.338.923-34, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 21 de Fevereiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 21 de fevereiro de 2020. ASSINAM: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Jucileda Ribeiro da Silva Paiva – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1500/2020 - SME/ SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 21591 9091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento

Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): JULIANA SILVA ROCHA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2005009048814 e CPF nº 026.159.843-06, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 30 de Janeiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 30 de janeiro de 2020. ASSINAM: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Juliana Silva Rocha – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1505/2020 - SME/ SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 21591 9091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MANUELA DA SILVEIRA LIMA VIANA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 97002311715 e CPF nº 877.427.723-53, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de

acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 30 de Janeiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 30 de janeiro de 2020. ASSINAM: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Manuela da Silveira Lima Viana - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1541/2020 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 21591 9091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO(A):** GISLAYNE SOUSA RIBEIRO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 20078927301 e CPF nº 608.296.003-37, residente e domiciliado(a) nesta capital. **DO OBJETO:** O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 24 de Fevereiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 24 de fevereiro de 2020. ASSINAM: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Gislayne Sousa Ribeiro - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1550/2020 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do

Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 21591 9091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO(A):** CELY MOURA RIBEIRO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 95003014335 e CPF nº 484.699.473-20, residente e domiciliado(a) nesta capital. **DO OBJETO:** O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 30 de Janeiro de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 30 de janeiro de 2020. ASSINAM: **Otilio Diogenes Saldanha - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Cely Moura Ribeiro - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2019 - PROCESSO Nº P553752/2019. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Desembargador Moreira, nº 2875, Bairro: Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-173, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, residente nesta capital. **CONTRATADA:** CLINICA DE DESENVOLVIMENTO PSICOPEDAGOGICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.539.208/0001-89, localizada na Rua Monsenhor Catão nº 1179, Aldeota, CEP: 60.175-000, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como representante a Sra. Maria Isabel Bellaguarda Batista, inscrita no CPF nº 112.536.223-53 e RG nº 00176 - CRP/CE. **Do Objeto:** Contratação de empresa especializada na metodologia da psicomotricidade relacional para prestar serviço de formação dos gestores e técnicos da Secretaria Municipal de Educação e que atuam nas unidades escolares da Rede de Ensino Municipal de Fortaleza, como provimento de recursos humanos, materiais e logística para realização da formação. Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de junho de 2020 a 26 de junho de 2021. **Da Fundamentação Legal:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nas disposições contidas no contrato supramencionado, na Lei Federal nº

8.666/1993 em seu art. 57, § 1º, inciso II e § 2º e nas orientações contidas no Parecer nº 1464/2020 - COJUR/SME. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação - FME:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	INDICADOR DE USO	FONTES DE RECURSOS
24901.12.361.0042.2124.0001	339039	0	1.111.0000.00.00
	339039	0	1.120.0000.00.00

Das Ratificações: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. E, assim, por estarem em acordo, depois de lido e achado conforme, os partícipes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal. Data: Fortaleza/CE, 10 de junho de 2020. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CONTRATANTE. Maria Isabel Bellaguarda Batista - CLÍNICA DE DESENVOLVIMENTO PSICOPEDAGÓGICO LTDA - CONTRATADA. Lucidalva Pereira Bacelar - GESTORA DO CONTRATO - SME.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2020. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 09.036.753/0001-21; III - DO OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MOBILIÁRIO PARA AS ESCOLAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME-FORTALEZA/CE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P018998/2020; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 031/2020; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2020; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação - SME. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 16 de junho de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ATO Nº 0018/2020 - SMS - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, conforme o Ato nº

0020/2017 – GABPREF, publicado no D.O.M. de 02 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições pela legislação, instituídas pelo artigo 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, artigo 37 da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, c/c o Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, conforme artigo da Lei Municipal nº 10.688, de 02/01/2018, e ainda consoante o art. 4º, § 1º do Decreto nº 14.209, de 10/05/2018, e de acordo com o Processo nº P105116/2020; RESOLVE conceder a redução em 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de trabalho, respeitado o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração percebida, para acompanhar filho com necessidades especiais, de acordo com o artigo 44º da Lei nº 10.668/2018, de 16.01.2018, do(a) servidor(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO PORTELA** matrícula nº 67015-01, Enfermeira PSF, lotado(a) na(o) Secretaria Municipal da Saúde, no período de 27.02.2020 a 25.02.2021, renovável de acordo com o laudo da Junta Médica do Município. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Fortaleza-CE, 16 de junho de 2020. Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

ATO Nº 0019/2020 - SMS - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, conforme o Ato nº 0020/2017 - GABPREF, publicado no D.O.M. de 02 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições pela legislação, instituídas pelo artigo 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, artigo 37 da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, c/c o Decreto nº 14.451, de 28 de junho de 2019, conforme artigo 44 da Lei Municipal nº 10.688, de 02/01/2018, e ainda consoante o art. 4º, § 1º do Decreto nº 14.209, de 10/05/2018, e de acordo com o Processo nº P755519/2019; RESOLVE conceder a redução em 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de trabalho, respeitado o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração percebida, para acompanhar filho com necessidades especiais, de acordo com o artigo 44º da Lei nº 10.668/2018, de 16.01.2018, do(a) servidor(a) **FABIO BASTOS VALENÇA,** matrícula nº 66632-02, Médico, com carga horária de 24 horas semanais, lotado(a) na(o) Secretaria Municipal da Saúde, no período de 06.06.2019 a 04.06.2020, renovável de acordo com o laudo da Junta Médica do Município. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Fortaleza-CE, 16 de junho de 2020. Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

ATO Nº 0020/2020 - SMS - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, conforme o Ato nº 0020/2017 - GABPREF, publicado no D.O.M. de 02 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições pela legislação, instituídas pelo artigo 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, artigo 37 da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, c/c o Decreto nº 14.451, de 28 de junho de 2019, conforme artigo 44 da Lei Municipal nº 10.688, de 02/01/2018, e ainda consoante o art. 4º, § 1º do Decreto nº 14.209, de 10/05/2018, e de acordo com o Processo nº P823905/2019; RESOLVE conceder a redução de 33% (trinta e três por cento) de sua carga horária de trabalho, respeitando-se o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração percebida, para acompanhar filho com necessidades especiais, de acordo com o artigo 44º da Lei nº 10.668/2018, de 16.01.2018, do(a) servidor(a) **ROSELITA DE ALCANTARA FERNANDES,** matrícula nº 51032-01, Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 30 horas semanais, lotado(a) na(o) Secretaria Municipal da Saúde, no período de 17.08.2019 a 15.08.2020, renovável de acordo com o laudo da Junta Médica do Município. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Fortaleza-CE, 16 de junho de 2020. Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

ATO Nº 0021/2020 - SMS - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, conforme o Ato nº

0020/2017 – GABPREF, publicado no D.O.M. de 02 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições pela legislação, instituídas pelo artigo 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, artigo 37 da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, c/c o Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, conforme artigo da Lei Municipal nº 10.688, de 02/01/2018, e ainda consoante o art. 4º, § 1º do Decreto nº 14.209, de 10/05/2018, e de acordo com o Processo nº P017819/2020; RESOLVE conceder a redução em 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de trabalho, respeitado o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração percebida, para acompanhar genitora com necessidades especiais, da qual é curadora, de acordo com o artigo 44º da Lei nº 10.668/2018, de 16.01.2018, do(a) servidor(a) JANAINA JOB DE OLIVEIRA BRITO, matrícula nº 66803-01, Médica PSF, lotado(a) na(o) Secretaria Municipal da Saúde, no período de 27.01.2020 a 25.01.2021, renovável de acordo com o laudo da Junta Médica do Município. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Fortaleza-CE, 16 de junho de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2018 - FMS - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO PRESENCIAL Nº 011/2018. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (UAPS) GUIOMAR ARRUDA, LOCALIZADA NO BAIRRO JACARECANGA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno através do Fundo Municipal de Saúde/Infraestrutura–FMS/INFRAESTRUTURA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.885.197/0014-69, sediada na Av. Deputado Paulino Rocha, nº 1343, Cajazeiras, Fortaleza/CE CEP 60.864-311, neste ato representado por sua Gestora, Ana Manuela Marinho Nogueira, inscrita no CREA/CE sob o nº 14.921-D/CE, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: AMP ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 73.203.739/0001-74, com sede na Cidade de Fortaleza na Rua Caririáçu, nº 504, Bairro Jacarecanga, representada pelo Diretor Valmir Mendes de Oliveira, brasileiro, engenheiro, natural do Rio de Janeiro – RJ, casado, inscrito no CPF sob o nº 228.780.253-34. CLÁUSULA – PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P158818/2020. CLÁUSULA – SEGUNDA – DO OBJETO: Altera-se o prazo de vigência, prorrogando-o por 4 (quatro) meses, com término previsto para 30 de novembro de 2020. CLÁUSULA – TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2020. ASSINAM O TERMO: **Engª Ana Manuela Marinho Nogueira - GESTORA DO FMS-I. Sr. Valmir Mendes de Oliveira - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Bruna Cardoso e Enaile Sousa Lima de Castro - TESTEMUNHAS. VISTO: **Sr. Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 16 de junho de 2020. **Ana Manuela Marinho Nogueira - GESTORA DO FMS-I.**

*** **

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2018 - LPN Nº 006/2018. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA PASSARÉ, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CEARÁ. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza por intermédio do Fundo Municipal da Saúde/Infraestrutura - FMS, com sede na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343B, Bairro Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP 60.864-311, inscrita no CNPJ sob o nº 04.885.197/0014-69,

representada neste ato por sua Gestora, Ana Manuela Marinho Nogueira, brasileira, inscrita no CREA/CE 14921 D, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: CONSÓRCIO EDCON-TECNOCON formado pelas empresas: EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede à Rua Adolfo Caminha, nº 300, Sala 01, Bairro Centro, Fortaleza-CE, com CNPJ nº 86.712.247/0001-56, neste ato representado pelo Sócio-administrador Srº Daniel Mesquita Magalhães, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, RG 89.1000.2000.197 SSP-CE, CPF 468.280.013-20 domiciliado nesta capital e TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, com sede à Rua Vicente Lopes, nº 115, Bairro Jardim da Oliveiras, Fortaleza-CE, com CNPJ nº 00.700.782/0001-71, neste ato representado pelo Sócio-administrador Sr. José Irineu Frota Júnior, brasileiro, casado, Engenheiro civil, RG 2003002173960, CPF 193.036.373-72, domiciliado nesta capital. CLÁUSULA – PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 65, I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nas informações constantes no Processo Administrativo nº P129925/2020. CLÁUSULA – SEGUNDA – DO OBJETO: Promove-se a alteração na planilha de custos do Contrato, com acréscimo financeiro no montante de R\$ 684.454,29 (seiscentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), equivalente a 4,97% (quatro vírgula noventa e sete por cento) do valor inicial atualizado, que passa a ser de R\$ 15.580.591,22 (quinze milhões, quinhentos e oitenta mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos). CLÁUSULA – TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2020. ASSINAM O TERMO: **Engª Ana Manuela Marinho Nogueira - GESTORA DO FMS. Sr. Daniel Mesquita Magalhães e o Sr. José Irineu Frota Junior - REPRESENTANTES DA CONTRATADA.** Bruna Cardoso e Enaile Sousa Lima de Castro - TESTEMUNHAS. VISTO: **Sr. Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF. Ana Manuela Marinho Nogueira - GESTORA DO FMS.**

*** **

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2018 - RDC PRESENCIAL Nº 012/2015 - OBJETO CONTRATUAL: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 42 (QUARENTA E DOIS) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO 01 E 05 (CINCO) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO 02, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, CONFORME CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL Nº 2347/2015 E SEUS ANEXOS. A CONTRATAÇÃO REFERE-SE AO LOTE 13, RELATIVO A CONSTRUÇÃO DE 3 (TRÊS) CENTROS DE ENSINO INFANTIL - CEI'S, LOCALIZADAS NA AVENIDA ODILON GUIMARÃES, S/N, BAIRRO CURIÓ, TRAVESSA SIMEÃO, S/N, BAIRRO LAGOA REDONDA E RUA MANUEL BERNARDO, S/N, BAIRRO SAPIRANGA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - SR VI, DA LICITAÇÃO RDC PRESENCIAL Nº 012/2015. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, CEP 60.864-311, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43 e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – INFRAESTRUTURA – FME - I, inscrito no CNPJ sob o nº 34.254.998/0001-72, situada na Avenida Desembargador Moreira, nº 2875, bairro Dionísio Torres, CEP: 60.170-002, Fortaleza/CE, ambos representados por sua gestora, Ana Manuela Marinho Nogueira, inscrita no CPF sob o nº 641.826.653-68. CONTRATADA: ENGEPLAN Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.319.328/0001-75, com sede nesta cidade, na Rua Professor Francisco Gonçalves, 175, Bairro Dionísio Torres representada neste ato por Luís Roberto Studart Soares Filho, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, RG nº 2008243113-7, CPF nº 230.273.473-49. CLÁUSULA - PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no artigo 58, I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P068585/2020. CLÁUSULA - SEGUNDA - DO

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto ALTERAR no referido contrato o endereço do CEI localizado na Av. Odilon Guimarães, S/N, bairro Curió, passando a constar o seguinte: LOCALIZADO NA RUA NICOLAU COELHO, S/N, BAIRRO SÃO BERNARDO. CLÁUSULA – TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal. DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2020. ASSINAM O TERMO: **Eng.ª Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF E GESTORA DO FME - I. Sr. Luís Roberto Studart Soares Filho - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Aparecida Silva de Sousa e Jamily Pinheiro dos Santos - TESTEMUNHAS. VISTO: **Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 03 de abril de 2020. **Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEINF E GESTORA DO FME – I.** (REPUBLI-CADO POR INCORREÇÃO).

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2020 - SEINF - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 351/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020. ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF - CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº P135726/2020 - SEINF. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por sua Secretária Eng.ª Ana Manuela Marinho Nogueira, brasileira, inscrita no CREA/CE nº 14.921D, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: WR LIMA, com sede na Rua São Mateus, nº 480 A, CEP: 61.809-16, Bairro: Pavuna, Pacatuba/CE, inscrita no CNPJ nº 33.651.718/0001-05, representada neste ato pelo Sr. Wellington Rodrigues Lima, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 635.978.453-04, residente e domiciliado nesta capital. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 351/2019 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P411132/2018, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COMPREENDENDO CAIXAS, PASTAS E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEINF. LOTES: 03, 23 e 33. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 2.921,00 (dois mil, novecentos e vinte e um reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto/Atividade 27101.15.122.0001.2016.0029, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: A vigência e execução do contrato ficarão atrelada a vigência dos créditos orçamentários, conforme o caput do Art. 57 da Lei Federal 8.666/1993, estando seu termo final vinculado à efetiva entrega do objeto com o devido termo de recebimento definitivo, lavrado pelo o órgão receptor. DA GARANTIA CONTRATUAL: Após a homologação do objeto do certame e até a data da contratação, o licitante vencedor deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. CARLOS ANDRÉ FERREIRA LOPES, Matrícula 86486, doravante denominado GESTOR e fiscalizada pelo Sr.

EDNALDO GADELHA BEZERRA, matrícula nº 118330, especialmente designados para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2020. ASSINAM O TERMO: **Eng.ª Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF. Wellington Rodrigues Lima, brasileiro - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Glauciene Maria Gonzaga de Lima e Bruna Cardoso - TESTEMUNHAS. VISTO: **Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 20 de maio de 2020. **Eng.ª Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14.921D - SECRETÁRIA DA SEINF.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2019 - FME - I - RDC Nº 014/2018. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) COM FINS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE QUADRA NA E.M. MANOELITO GUIMARÃES DOMINGUES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno através do Fundo Municipal de Educação – Infraestrutura – FME-I, representada por sua gestora, Engenheira Ana Manuela Marinho Nogueira, inscrita no CREA/CE sob o nº 14.921D, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: CONCÓRDIA CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Av. Senador Virgílio Távora, nº 1.901 - sala 404, Bairro: Meireles, Fortaleza- CE, CEP: 60.170-079, Telefone: (85)3261-1830, inscrita no CNPJ nº 00.578.619/0001-88, representada neste ato pelo Sr. Alexandre de Oliveira Serpa, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 616.421.343-68, residente e domiciliado nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem fundamentono artigo 57, I c/c § 1º, II da Lei 8.666/93, estando devidamente justificado no Processo Administrativo nº P121874/2020. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato: PARÁGRAFO PRIMEIRO: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato em 04 (quatro) meses, passando à vigência ao prazo de 04 de outubro de 2020. PARÁGRAFO SEGUNDO: Prorroga-se o prazo de execução do contrato em 04 (quatro) meses, passando à execução ao prazo de 08 de setembro de 2020. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato. DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2020. ASSINAM O TERMO: **Eng.ª Ana Manuela Marinho Nogueira - GESTORA DO FME - I. Alexandre de Oliveira Serpa - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Enaile Sousa Lima de Castro e Bruna Cardoso - TESTEMUNHAS. VISTO: **Sr. Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF. Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA – SEINF - GESTORA DO FME - I.**

*** **

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2019 - SEINF - RDC PRESENCIAL Nº 011/2019. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM EM TRECHOS DA AVENIDA RUI BARBOSA E DA RUA DEP. MOREIRA DA ROCHA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno através da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, representada por sua titular, Engenheira Ana Manuela Marinho Nogueira, inscrita no CREA/CE sob o nº 14.921D, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: CONCÓRDIA CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Av. Senador Virgílio Távora, nº 1.901 - sala 404, Bairro: Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.170-079, Telefone: (85) 3261-1830, inscrita no CNPJ nº 00.578.619/0001-88, representada neste ato pelo Sr. Alexandre de Oliveira Serpa, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 616.421.343-68, residente e domiciliado nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA -

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P146336/2020. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações por replanejamento, importando um impacto financeiro de R\$ 62.500,20 (sessenta e dois mil, quinhentos reais e vinte centavos), cujo percentual referente ao valor inicial do contrato corresponde à 10,98% (dez vírgula noventa oito por cento), passando assim o contrato para um valor previsto de R\$ 631.616,73 (seiscentos e trinta e um mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e três centavos). CLÁUSULA - TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2020. ASSINAM O TERMO: **Eng.ª Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF. Alexandre de Oliveira Serpa - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Bruna Cardoso e Enaile Sousa Lima de Castro - TESTEMUNHAS. VISTO: **Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza-CE, 12 de junho de 2020. **Eng.ª Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14.921D - SECRETÁRIA DA SEINF.**

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ORGÃO: Fundo Municipal de Saúde/Infraestrutura – FMS-I.
LICITAÇÃO: Regime Diferenciado de Contratação Presencial nº 019/CPL/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU Nº P103255/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para execução da Construção do Novo Hospital Gonzaga Mota José Walter, localizado no Bairro José Walter, no Município de Fortaleza-Ce, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 25902.10.302.0123.1618.0001; Elemento de despesas: 44.90.51; e, Fonte: 0 1.211.0000.00 – FMS-I.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/INFRAESTRUTURA – FMS - I, Sra. Ana Manuela Marinho Nogueira, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Lei nº 12.462/2011 e o item 10.2, alínea “d” do Edital Licitatório referente ao Regime Diferenciado de Contratação Presencial nº 019/CPL/2020, vem ADJUDICAR o objeto da Licitação a empresa ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.237.585/0001-70, vencedora da licitação no valor global de: R\$ 20.537.775,10 (vinte milhões, quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e dez centavos), e em consequência HOMOLOGAR o resultado da licitação, conforme Relatório da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, constante no Processo Administrativo epigrafado, tendo a Comissão Permanente de Licitações, observado às disposições legais. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 16 de junho de 2020. **Eng.ª. Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14921 D - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/INFRAESTRUTURA – FMS - I.**

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ORGÃO: Fundo Municipal de Saúde/Infraestrutura - FMS.
LICITAÇÃO: Regime Diferenciado de Contratação Presencial nº 020/CPL/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU Nº: P124334/2020.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de 06 (seis) cobertas metálicas para ambulâncias das bases descentralizadas do serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, em diversos bairros, no Município de Fortaleza-Ce, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 25902.10.302.0123.1618.0001, Elemento de despesa: 44.90.51 e Fonte de Recursos: 0 1.211.0000.00.00 - FMS.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/INFRAESTRUTURA - FMS, Sra. Ana Manuela Marinho Nogueira, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Lei nº 12.462/2011 e o item 10.2, alínea “d” do Edital Licitatório referente ao Regime Diferenciado de Contratação Presencial nº 020/CPL/2020, vem ADJUDICAR o objeto da Licitação a empresa DUPLO M. ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.319.254/0001-16, vencedora da Licitação, no valor global de R\$ 483.274,16 (quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), e em consequência HOMOLOGAR o resultado da licitação, conforme Relatório da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, constante no Processo Administrativo epigrafado, tendo a Comissão Permanente de Licitações, observado às disposições legais. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 15 de junho de 2020. **Eng.ª. Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14921 D - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/INFRAESTRUTURA – FMS.**

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ORGÃO: Fundo Municipal de Saúde/Infraestrutura - FMS.
LICITAÇÃO: Regime Diferenciado de Contratação Presencial nº 021/CPL/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU Nº: P124306/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de reforma do Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana - HDGMM, no Município de Fortaleza-Ce, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: Projeto/Atividade: 25902.10.302.0123.1641.0001, Elemento de despesa: 44.90.51 e Fonte de Recursos: 0 1.211.0000.00.00 – FMS.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/INFRAESTRUTURA - FMS, Sra. Ana Manuela Marinho Nogueira, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Lei nº 12.462/2011 e o item 10.2, alínea “d” do Edital Licitatório referente ao Regime Diferenciado de Contratação Presencial nº 021/CPL/2020, vem ADJUDICAR o objeto da Licitação a empresa CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.485.488/0001-48, vencedora da Licitação, no valor global de R\$ 2.619.691,80 (dois milhões, seiscentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos), e em consequência HOMOLOGAR o resultado da licitação, conforme Relatório da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, constante no Processo Administrativo epigrafado, tendo a Comissão Permanente de Licitações, observado às disposições legais. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 15 de junho de 2020. **Eng.ª. Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14921 D - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/INFRAESTRUTURA – FMS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2020 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Parecer Jurídico Nº 03.06.001/2020 - ASJUR/CLFOR, parte integrante do Processo Administrativo Nº P039028/2020, exarado pela Assessoria Jurídica da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza com fundamento no princípio da autotutela, de acordo com entendimento já consagrado pelo Supremo Tribunal

Federal por meio das Súmulas 346 e 473, e em observância ao disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Federal nº 10.024/2019. RESOLVE ANULAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2020, referente ao Edital nº 7044, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TRICICLOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA SOCIAL E-CATADOR NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, em que o Pregoeiro, laborando em equívoco, procedeu a Abertura do Certame em 02/06/2020, portanto um dia antes da data aprazada, 03/06/2020. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP, em 11 de junho de 2020. **João de Aguiar Pupo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SCSP.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: CONTRATO Nº 1911/2020, que entre si celebram o Município de Fortaleza através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE, e a empresa ZURIK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. **2. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CORTES DE TÊCIDOS PARA PRODUÇÃO DE MÁSCARAS DO PROJETO TODOS COM MÁSCARA.** **3. FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o Procedimento de Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo nº P146644/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, na Medida Provisória nº 961, de 06 de maio de 2020, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **4. PRAZO:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93. **5. VALOR:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 9.851,21 (nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte um centavo) sujeito a reajustes respeitado a periodicidade anual do contrato nos termos da licitação vigente. **6. DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos consignados à seguinte dotação orçamentária: 26901.11.333.0026.1173.0002.339039.0.100100000001. **7. DATA:** 10 de junho de 2020. **ASSINAM:** **Estevão Sampaio Romcy - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE** e **Daniele Albuquerque de Sabóia Pinheiro - ZURIK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.** **VISTO:** **José Inácio Baima Costa Junior - ACESSOR JURÍDICO - OAB/CE 35.898.**

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 81/2020 – SDHDS

Institui a Comissão Interna do Plano de Retomada dos Serviços Públicos no âmbito da Secretária de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social.

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO, considerando o disposto no inciso V, do art. 69, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais, e ainda; CONSIDERE-

RANDO que com a decretação da Situação de Emergência em Saúde por meio do Decreto Municipal nº 14.611 de 17 de março de 2020 e o reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Câmara Municipal de Fortaleza e pela Assembleia Legislativa do Estado um conjunto de medidas de restrição de funcionamento das atividades públicas e privadas foram editadas, culminando no Isolamento Rígido na cidade de Fortaleza, com o objetivo de conter o avanço do contágio pela COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (SARS – CoV-2); CONSIDERANDO que o funcionamento dos órgãos da Prefeitura Municipal de Fortaleza se restringiu aos serviços e atividades essenciais, às atividades administrativas necessárias ao seu funcionamento e aos serviços e atividades que puderam ser prestados por meio do trabalho remoto além de outros atividades e serviços muito relevantes para cidade nesse período; CONSIDERANDO o atual quadro de evolução da pandemia que indica melhoria significa dos indicadores epidemiológicos, bem como estabelecimento do plano de “Retomada Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais” por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a instituição do Plano de Retomada dos Serviços Públicos de Fortaleza, para orientar de forma consistente e responsável a retomada de serviços e projetos municipais que estavam paralisados ou ofertados de forma parcial; CONSIDERANDO a necessidade de condicionar esse processo de retomada à observância as medidas sanitárias definidas pelas autoridades de saúde como necessárias para evitar qualquer retrocesso no trabalho desenvolvido até hoje pela Prefeitura no combate à COVID-19; RESOLVE: Art. 1º - Designar sem remuneração, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Interna do Plano e Retomada dos Serviços Públicos de Fortaleza no âmbito da SDHDS, relativa ao ano de 2020. ELIANE DA LUZ SILVA, inscrita no CPF sob o nº 741.739.014-53. JOCÉLIA MARIA CUNHA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 015.209.993-05. EMMANUEL DE OLIVEIRA E SILVA, inscrito no CPF sob o nº 903.423.133-04. Art. 2º - As atribuições da referida comissão serão definidas por orientação do Comitê de Gestão do Plano de Retomada dos Serviços Públicos de Fortaleza. Art. 8º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Fortaleza, 16 de junho de 2020. **Marcelo Nogueira Cruz - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2020 - SDHDS

- NATUREZA DO ATO: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS) E A CONTRATADA STARC ARCONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. Processo nº P046167/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 283/2018 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P029810/2018 (P046167/2020), os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, INCLUINDO TODAS AS PEÇAS SEM ÔNUS PARA CONTRATANTE EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELEIRO, TIPO SPLIT HI-WALL, SPLIT PISO TETO, SPLIT CASSETE, MULTISPLIT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2018. VALOR TOTAL:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 491.846,10 (quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dez

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE JUNHO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 17

centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no Banco Bradesco. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) contratante consignadas abaixo:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 – SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.39	1.001.0000.00.01
31101 – SDHDS	14.422.0031.2052.0001	3.3.90.39	1.001.0000.00.01
			1.311.0000.00.00
31901 – FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.3.90.39	1.390.0000.01.01
			1.001.0000.00.01
			1.311.0000.00.00
31901 – FMAS	08.244.0171.2011.0001	3.3.90.39	1.001.0000.00.01
			1.311.0000.00.00
31901 – FMAS	08.244.0171.2014.0001	3.3.90.39	1.001.0000.00.01
			1.311.0000.00.00
31901 – FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.3.90.39	1.390.0000.01.01
			1.001.0000.00.01
			1.311.0000.00.00
31901 – FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.3.90.39	1.001.0000.00.01
			1.311.0000.00.00
31901 – FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.3.90.39	1.001.0000.00.01
			1.390.0000.01.01

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA: 05/06/2020. ASSINATURAS: **Sra. Patrícia Helena Nóbrega Studart - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SDHDS/CONTRATANTE.** **Sr. Robério Silva Holanda - REPRESENTANTE - STARC ARCONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA-ME.** VISTO: **Sra. Kátia Alessandra Pimentel Fernandes – COORDENADORA JURÍDICA SDHDS e TESTEMUNHAS.**

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2019 - SDHDS. DA NATUREZA JURÍDICA: SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2019 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS E INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P154220/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente Aditivo na Cláusula Décima Quarta inciso I, do Termo de COLABORAÇÃO Nº 03/2019, no Art. 43 do Decreto 8.726/2016, c/c Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, no parecer jurídico, na justificativa técnica e na Resolução emitida pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS FORTALEZA contida nos autos. DO OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade promover a continuidade da execução do objeto da presente parceria por um período de mais 10 (dez meses), ou seja pelo

período de 01 de maio de 2020 a 01 de março de 2021 e a suplementação financeira no valor proporcional ao período solicitado na monta de R\$ 707.850,00 (setecentos e sete mil oitocentos e cinquenta reais) do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2019, tendo em vista se tratar de serviços sócioassistenciais de natureza contínua e por terem sido pactuada(s) nova(s) meta(s) disposta(s) em novo plano de trabalho referente a este período. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Altera-se a Cláusula Terceira do Termo de Colaboração nº 03/2019, em razão da prorrogação do Prazo da vigência dessa parceria, passando o prazo final de 01 de maio de 2020 para 01 de março de 2021 visando a efetiva execução da(s) nova(s) meta(s) pactuada(s). DOS RECURSOS FINANCEIROS: Altera-se a Cláusula Quarta destinada ao pagamento do objeto da presente parceria e a suplementação financeira no valor proporcional ao período solicitado na monta de 707.850,00 (setecentos e sete mil oitocentos e cinquenta reais) do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2019. Subcláusula primeira: Os recursos financeiros destinados ao pagamento do presente aditivo serão repassados pela SDHDS, através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme cronograma de desembolso definido no plano de trabalho do período. Subcláusula segunda: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta de recursos específicos consignados na(s) dotação(ões) orçamentária(s) dispostas a seguir:

Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
31901 – FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.3.50.43	1.311.0000.00.00
			1.001.0000.00.01

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do Termo de COLABORAÇÃO originário permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de maio de 2020. ASSINAM: **Patrícia Helena Nóbrega Studart - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SDHDS e Maria da Glória Paiva de Figueiredo - INSTITUTO MARIA DA HORA.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2019/SDHDS - NATUREZA DO ATO: PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE Nº 06/2019/SDHDS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS), COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG E A PLANOS TÉCNICOS DO BRASIL - LTDA. (Processo nº P312069/2018). OBJETO: O presente aditamento tem como objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato de locação Nº 06/2019/SDHDS, que trata da locação do imóvel não residencial localizado à Rua Padre Mororó, Nº 686, Bairro Centro, destinado a execução das atividades do Restaurante Popular e do Cadastro Único, bem como o reajuste de 2,459930% ao valor originalmente pactuado, com base no INPC, conseqüentemente modificando a Cláusula Terceira - do Prazo da Locação e Cláusula Sexta - do Reajustamento, respectivamente, nos seguintes termos: DO PRAZO DE LOCAÇÃO: O prazo da referida locação, coincidente com a vigência contratual, fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 15 de maio de 2020 e terminando no dia 15 de maio de 2021. DO VALOR DA LOCAÇÃO: Tendo em vista o reajuste do valor inicial do Contrato com base no INPC no percentual de 2,459930% o valor global passará a ser de R\$ 126.559,68 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos) e o valor mensal será de R\$ 10.546,64 (dez mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima mencionadas e qualificadas pactuam o

presente termo aditivo, cuja celebração foi autorizada pela justificativa técnica de constante no Processo Administrativo nº P443589/2015, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.245/91, do Decreto Municipal nº 11.010/2001 (Locação de Imóveis), alterado pelo Decreto nº 11.290/2002 e no Parecer 011103/2020/ASJUR/SDHDS. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O presente aditivo ao contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária: UNID. ORÇAMENTÁRIA 31101 – SDHDS CLASSIFICAÇÃO 08.306.0160.2012.0001 ELEMENTO 3.3.90.36 FONTE 1.001.0000.00.01 e UNID. ORÇAMENTÁRIA 31901 – FMAS CLASSIFICAÇÃO 08.244.0171.2014.0001 ELEMENTO 3.3.90.36 FONTE 1.001.0000.00.01 e 1.311.0000.00.00. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as Cláusulas e condições do Contrato inaugural não alteradas por este termo. DATA: Fortaleza – CE, 15 de maio de 2020. ASSINATURAS: **Patricia Helena Nobrega Studart – SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS - (LOCATÁRIO).** **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG - (INTERVENIENTE).** **João Soares Neto - REPRESENTANTE LEGAL DA PLANOS TÉCNICOS DO BRASIL LTDA (LOCADOR).**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 231/2020. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: AF EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ Nº 29.127.216/0001-02; III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto, o registro de preço, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de camas solteiro, beliches e berços de acordo com especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência deste edital de Pregão Eletrônico nº 223/2019 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame consta nos autos do Processo nº P526951/2019; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 223/2019; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2020; VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 16 de junho de 2020. **Marcelo Cruz Nogueira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 262/2020. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 10.394.436/0001-66; III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 274/2019, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classifi-

cação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P577005/2019; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 274/2019; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2020; VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 16 de junho de 2020. **Marcelo Cruz Nogueira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 263/2020. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: F P FAÇANHA, inscrita no CNPJ Nº 07.348.972/0001-10; III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 274/2019, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P577005/2019; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 274/2019; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2020; VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 16 de junho de 2020. **Marcelo Cruz Nogueira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 265/2020. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: ANDRE V S MORAIS - ME, inscrita no CNPJ Nº 27.487.710/0001-44; III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 274/2019, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P577005/2019; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 274/2019; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA

ASSINATURA: 22 de maio de 2020; VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 16 de junho de 2020. **Marcelo Cruz Nogueira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

*** **

ERRATA - A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de retificar o Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação, publicado no DOM de 15 de abril de 2020, resolve expedir e publicar errata, na forma que se segue: ONDE SE LÊ: Renato Carvalho Borges - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS. LEIA-SE: Patrícia Helena de Nóbrega Studart - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS. Publique-se e registre-se. Fortaleza, 12 de junho de 2020. **Marcelo Nogueira Cruz - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS.**

*** **

ERRATA - A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de retificar a Portaria nº 24/2020, publicada no DOM de 06 de fevereiro de 2020, resolve expedir e publicar errata, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

Unid. Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31901- FMAS	08.244.0171.2029.0001	33.90.92	1.001.0000.00.01

LEIA-SE:

Unid. Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31901- FMAS	08.244.0171.2014.0001	33.90.92	1.001.0000.00.01

Publique-se e registre-se. Fortaleza, 17 de junho de 2020. **Patrícia Helena Nóbrega Studart - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 033/2020 - A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR, no uso de suas atribuições legais, e considerando disposições contidas no art. 3º, inciso III do Decreto Municipal nº 13.297, de 10.02.2014, publicado em 11.02.2014, RESOLVE reconhecer a dívida, referente ao Trabalho Social do Empreendimento São Domingos, conforme tomada de preço nº 09/2017, Contrato HABITAFOR Nº 11/2018. Executado pela Consult Assessoria e Consultoria Empresarial Eireli ME, Convênio MDRegional-TC nº 0307131-76. Conforme autorização de pagamento pelo Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal, referente à 11ª medição no valor de R\$ 2.447,17 (Dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos). A despesa em causa deverá ser empenhada na Dotação Orçamentária, Projeto/Atividade: 16.482.0018.1017.0001, Elemento de Despesa: 33.90.92, Fontes 5 1.510.0000.00.00. Despesas de exercícios anteriores. Registre-se, publique-se e cumpra-se que o referido pagamento ocorra pelo FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – HABITAFOR, em 15 de junho de 2020.

Olinda Maria dos Santos - SECRETARIA - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS.

*** **

QUARTO TERMO ADITIVO (PROCESSO Nº P144129/2020) AO CONTRATO Nº 017/2016, DE SERVIÇO DISCRIMINADO NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016 – HABITAFOR, QUE FAZEM ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR, E DAMASCENO & ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS. VENCEDORA DA LICITACAO (PROCESSO Nº 741884/2015) – SÃO CRISTÓVÃO E CAMPO ESTRELA. DOS CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.708.978/0001-82, representada por sua Secretária Olinda Maria dos Santos, brasileira, solteira, CPF nº 223.945.323-00, residente e domiciliada nesta Capital e DAMASCENO & ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 17.886.840/0001-04, com sede na cidade de Fortaleza-CE, na Travessa Carlos Ribeiro Pamplona, nº 88, Sala 106/107, Bairro Edson Queiroz, CEF 60811-695 – 60811-695, Fone: (85) 3459-3606, representada neste ato pelo seu Sócio José Arimá Rocha Brito, brasileiro, casado, inscrito na OAB-CE sob nº 9.092, portador do RG nº 2006009007024 e inscrito com o CPF nº 379.135.223-72, residente e domiciliado nesta capital. DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto realizar a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do Contrato nº 017/2016 - HABITAFOR, por 120 (cento e vinte) dias, por necessidade e interesse da Administração Pública Municipal, conforme justificativa acostada no Processo nº P144129/2020. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente aditamento tem como base legal do Contrato e fundamento nas disposições do art. 57, § 1º, inciso III, c/c o artigo 78, XIV contidas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e ainda com a Ordem de Suspensão/Paralisação nº 022/2020 e Parecer Jurídico nº 058/2020 – ASJUR-HABITAFOR. DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA: Diante dos notórios efeitos e impactos que a Pandemia COVID-19 tem gerado em diversos seguimentos no cenário nacional, situação excepcional e que notadamente afetará a devida execução do Contrato nº 017/2016 - HABITAFOR, mister se faz a suspensão das atividades contratuais pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias. Os efeitos da suspensão contratual deverão ocorrer a partir do dia 05/05/2020. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas condições estabelecidas no contrato originário que não tenham sido alteradas por este instrumento. DO FORO; O Foro do presente aditivo ao contrato é o da comarca da Capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do serviço. DA DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: **Olinda Maria dos Santos – SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR. José Arimá Rocha Brito – DAMASCENO E ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS. VISTO ASSJUR: Francisco Jório Bezerra Martins - ASSESSOR JURÍDICO - OAB-CE 12.423.**

*** **

QUARTO TERMO ADITIVO (PROCESSO Nº P144129/2020) AO CONTRATO Nº 017/2016, DE SERVIÇO DISCRIMINADO NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016 – HABITAFOR, QUE FAZEM ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR, E DAMASCENO & ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS. VENCEDORA DA LICITACAO (PROCESSO Nº 741884/2015) – SÃO CRISTÓVÃO E CAMPO ESTRELA. DOS CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.708.978/0001-82, representada por sua Secretária Olinda Maria dos Santos, brasileira, solteira, CPF nº 223.945.323-00, residente e domiciliada nesta Capital e DAMASCENO & ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 17.886.840/0001-04, com sede na cidade de Fortaleza-CE, na Travessa Carlos Ribeiro

Pamplona, nº 88, Sala 106/107, Bairro Edson Queiroz, CEF 60811-695 – 60811-695, Fone: (85) 3459-3606, representada neste ato pelo seu Sócio José Arimá Rocha Brito, brasileiro, casado, inscrito na OAB-CE sob nº 9.092, portador do RG nº 2006009007024 e inscrito com o CPF nº 379.135.223-72, residente e domiciliado nesta capital. DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto realizar a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do Contrato nº 017/2016 - HABITAFOR, por 120 (cento e vinte) dias, por necessidade e interesse da Administração Pública Municipal, conforme justificativa acostada no Processo nº P144129/2020. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente aditamento tem como base legal do Contrato e fundamento nas disposições do art. 57, § 1º, inciso III, c/c o artigo 78, XIV contidas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e ainda com a Ordem de Suspensão/Paralisação nº 022/2020 e Parecer Jurídico nº 058/2020 – ASJUR-HABITAFOR. DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA Diante dos notórios efeitos e impactos que a Pandemia COVID-19 tem gerado em diversos seguimentos no cenário nacional, situação excepcional e que notadamente afetará a devida execução do Contrato nº 017/2016 - HABITAFOR, mister se faz a suspensão das atividades contratuais pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias. Os efeitos da suspensão contratual deverão ocorrer a partir do dia 05/05/2020. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas condições estabelecidas no contrato originário que não tenham sido alteradas por este instrumento. DO FORO; O Foro do presente aditivo ao contrato é o da comarca da Capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do serviço. DA DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: **Olinda Maria dos Santos – SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR. José Arimá Rocha Brito - DAMASCENO E ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS. VISTO ASSJUR: Francisco Jório Bezerra Martins - ASSESSOR JURÍDICO - OAB-CE 12.423.**

*** **

QUINTO TERMO ADITIVO (PROCESSO Nº P141266/2020) AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DISCRIMINADO NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014 - LOTE II, QUE FAZEM ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR, E DAMASCENO & ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS. VENCEDORA DA LICITACAO (PROCESSO Nº 013922/2013) – PROJETO VILA DO MAR LOTE II. DOS CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.708.978/0001-82, representada por sua Secretária Olinda Maria dos Santos, brasileira, solteira, CPF nº 223.945.323-00, residente e domiciliada nesta Capital e DAMASCENO & ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 17.886.840/0001-04, com sede na cidade de Fortaleza-CE, na Travessa Carlos Ribeiro Pamplona, nº 88, Sala 106/107, Bairro Edson Queiroz, CEF 60811-695 – 60811-695, Fone: (85) 3459-3606, representada neste ato pelo seu Sócio José Arimá Rocha Brito, brasileiro, casado, inscrito na OAB-CE sob nº 9.092, portador do RG nº 2006009007024 e inscrito com o CPF nº 379.135.223-72, residente e domiciliado nesta capital. DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto realizar a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do Contrato de Regularização Fundiária - 2014 - Projeto Vila do Mar Lote II – HABITAFOR, por 120 (cento e vinte) dias, por necessidade e interesse da Administração Pública Municipal, conforme justificativa acostada no Processo nº P141266/2020. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente aditamento tem como base legal do Contrato e fundamento nas disposições do art. 57, § 1º, inciso III, c/c o artigo 78, XIV contidas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e ainda com a Ordem de Suspensão/Paralisação nº 021/2020 e Parecer Jurídico nº 053/2020 – ASJUR-HABITAFOR. DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA Diante dos notórios efeitos e impactos que a Pandemia COVID-19 tem gerado em diversos seguimentos no cenário nacional, situação excepcional e que notadamente

afetará a devida execução do Contrato de Regularização Fundiária - 2014 - Projeto Vila do Mar Lote II – HABITAFOR, mister se faz a suspensão das atividades contratuais pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias. Os efeitos da suspensão contratual deverão ocorrer a partir do dia 05/05/2020. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas condições estabelecidas no contrato originário que não tenham sido alteradas por este instrumento. DO FORO; O Foro do presente aditivo ao contrato é o da comarca da Capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do serviço. DA DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: **Olinda Maria dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR. José Arimá Rocha Brito – DAMASCENO E ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS. VISTO ASSJUR: Francisco Jório Bezerra Martins - ASSESSOR JURÍDICO - OAB-CE 12.423.**

*** **

SEXTO TERMO ADITIVO (PROCESSO Nº P141256/2020) AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DISCRIMINADO NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014 - LOTE I, QUE FAZEM ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR, E DAMASCENO & ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS. VENCEDORA DA LICITACAO (PROCESSO Nº 013922/2013) – PROJETO VILA DO MAR LOTE I. DOS CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.708.978/0001-82, representada por sua Secretária Olinda Maria dos Santos, brasileira, solteira, CPF nº 223.945.323-00, residente e domiciliada nesta Capital e DAMASCENO & ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 17.886.840/0001-04, com sede na cidade de Fortaleza-CE, na Travessa Carlos Ribeiro Pamplona, nº 88, Sala 106/107, Bairro Edson Queiroz, CEF 60811-695 – 60811-695, Fone: (85) 3459-3606, representada neste ato pelo seu Sócio José Arimá Rocha Brito, brasileiro, casado, inscrito na OAB-CE sob nº 9.092, portador do RG nº 2006009007024 e inscrito com o CPF nº 379.135.223-72, residente e domiciliado nesta capital. DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto realizar a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do Contrato de Regularização Fundiária - 2014 - Projeto Vila do Mar Lote I – HABITAFOR, por 120 (cento e vinte) dias, por necessidade e interesse da Administração Pública Municipal, conforme justificativa acostada no Processo nº P141256/2020. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente aditamento tem como base legal do Contrato e fundamento nas disposições do art. 57, § 1º, inciso III, c/c o artigo 78, XIV contidas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e ainda com a Ordem de Suspensão/Paralisação nº 020/2020 e Parecer Jurídico nº 052/2020 – ASJUR-HABITAFOR. DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA Diante dos notórios efeitos e impactos que a Pandemia COVID-19 tem gerado em diversos seguimentos no cenário nacional, situação excepcional e que notadamente afetará a devida execução do Contrato de Regularização Fundiária - 2014 - Projeto Vila do Mar Lote I – HABITAFOR, mister se faz a suspensão das atividades contratuais pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias. Os efeitos da suspensão contratual deverão ocorrer a partir do dia 05/05/2020. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas condições estabelecidas no contrato originário que não tenham sido alteradas por este instrumento. DO FORO; O Foro do presente aditivo ao contrato é o da comarca da Capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do serviço. DA DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2020. DOS SIGNATÁRIOS: **Olinda Maria dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR. José Arimá Rocha Brito – DAMASCENO E ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS. VISTO ASSJUR: Francisco Jório Bezerra Martins - ASSESSOR JURÍDICO - OAB-CE 12.423.**

SECRETARIA REGIONAL I

1. EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P154729/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nos Arts 57. inciso IV e 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, bem como no Decreto Municipal nº 12.156/2007. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através da SECRETARIA REGIONAL I, representada por seu Secretário, Francisco Rennys Aguiar Frota e a empresa RICA COMERCIAL EIRELI - ME, representada neste ato pelo Sr. Carlos Antônio Coelho Rodrigues. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a renovação de prazo contratual do Contrato nº 003/2019 por 12 (doze) meses a partir do término da vigência do contrato atual, pois o mesmo tem o valor global de R\$ 731,38 (Setecentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos) e desse valor foi utilizado o valor de R\$ 422,04 (quatrocentos e vinte e dois reais e quatro centavos), sobrando portanto, um saldo no valor de R\$ 309,24 (trezentos e nove reais e vinte e quatro centavos) não havendo renovação automática de acordo com a Lei 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem acordes, assinam este aditivo às partes contratantes e as testemunhas abaixo firmadas. FORO: FORTALEZA-CE. DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2020. SIGNATÁRIOS: **Francisco Rennys Aguiar Frota – SECRETÁRIO DA SER I** e a **EMPRESA RICA COMERCIAL EIRELI-ME**. VISTO: **Paulo Sérgio Lima Vasconcelos - COORDENADOR JURÍDICO – SR I**.

SECRETARIA REGIONAL III

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE 32/2019, QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA REGIONAL III - SR III E A EMPRESA STARC AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza do Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA REGIONAL III - SR III, situada na Avenida Jovita Feitosa, 1264 - Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.828.034.0001-31, neste ato representada pela sua titular, Senhora Mara Jessyka Bulcão Pires, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 026.873.633-24, residente nesta cidade. CONTRATADA: EMPRESA SATRC AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.329.660/0001-08, com sede na Rua Graça Aranha, nº 1291, Bairro Alvaro Weyne – Fortaleza-Ce, representada neste ato pelo Senhor Sr. Robério Silva Holanda, brasileiro, solteiro, Empresário, inscrito no CPF nº 005.676.083-36, residente e domiciliado nesta Capital, residente e domiciliado nesta Capital. DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 19/2019, por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de Julho de 2020, alterando-se a cláusula oitava do contrato original, por razões de interesse público, conforme justificativa técnica – Processo nº P748598/2019. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - O primeiro termo aditivo tem embasamento legal no artigo art. 57, § 1º da Lei nº 8.666, de 1993, e, ainda, no que consta do Processo Administrativo P158238/2020. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Pelo pagamento devido em razão do serviço responderá a seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade Código 04.122.001.2016.0042, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 1.001.0000.00.01. DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 32/2019, não alcançadas pelo presente termo. Para firmeza e validade do que foi estipulado, firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que o assi-

nam, depois de lido e achado conforme. Fortaleza, 15 de junho de 2020. ASSINATURAS: **Mara Jessyka Bulcão Pires – CONTRATANTE**. **Robério Silva Holanda – CONTRATADA**. **Paulo Sérgio de Castro Nogueira – COORDENADOR JURÍDICO**. TESTEMUNHAS: Francisca Elane Vieira Loiola - Euricelia Santos Sales de Freitas.

SECRETARIA REGIONAL IV

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL IV - SER IV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 3º, inciso VII, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município, de 11 de fevereiro de 2014 e as alterações trazidas pelo Anexo VII, do Decreto nº 14.127/2017, publicado no Diário Oficial do Município em 01/12/2017. CONSIDERANDO a ocorrência de calamidade pública reconhecida no Estado do Ceará, através do Decreto Legislativo nº 544, de 03 de abril de 2020, por conta da Pandemia da COVID-19, bem como o disposto no Decreto Municipal nº 14.611, de 17 de março de 2020, que, também em razão das dificuldades provocadas pela doença, declarou situação de emergência em saúde na cidade de Fortaleza. RESOLVE TORNAR PÚBLICO O TERMO DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06 - SER IV, AO CONTRATO Nº 19/2019 - SER IV, REFERENTE AS AUTORIZAÇÕES DE SERVIÇO: Nº 06/2020; Nº 07/2020 E Nº 08/2020, COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 14.695/2020, de 31 de maio de 2020, publicado no DOM em 31/05/2020, Prorroga as medidas do Decreto nº 14.611, de 17 de março de 2020, do Decreto nº 14.651, de 19 de abril de 2020, e suas alterações pelo Decreto nº 14.655, de 24 de abril de 2020, e do Decreto nº 14.674, de 20 de maio de 2020, e dá outras providências; E O CONSTANTE DOS AUTOS DO PROCESSO Nº P735719/2019 – SER IV, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS URBANOS EM ESTRUTURA METÁLICA, SENDO 3 (TRÊS) TIPOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA REGIONAL IV. CONTRATANTE: SECRETARIA REGIONAL IV, inscrita no CNPJ de nº 01.789.363/0001-10, localizada Av. Dr. Silas Munguba, 3770 - Serrinha – Fortaleza-Ce. CONTRATADA: EMPRESA DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM AÇO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 03.195.078/0001-05, com sede na Rua Antonio Pompeu, 1789 - Otávio Bomfim – Fortaleza - Ce, NO SEGUINTE Conforme o Termo de Paralisação nº 06/2020 – SER IV, do Contrato nº 19/2019 – SER IV e os Decretos acima mencionados, neste ato declaro que as obras estão paralisadas no a partir do dia 01/06/2020 até o dia 07/06/2020, das confecção e montagem dos equipamentos urbanos a seguir elencadas: 1.1 - Autorização de Serviço Nº 06/2020 - Praça Primeiro de Janeiro, Localizada: Rua Primeiro de Janeiro - Parangaba; 1.2 - Autorização de Serviço Nº 07/2020 – Praça das Artes José Leonilson, Localizada: Rua Carlos Juacaba – Maraponga e 1.3 - Autorização de Serviço Nº 08/2020 – Praça do IMPHAR, localizada: Av. João Pessoa, 5609 – Damas. Fortaleza, 01 de junho de 2020. **Francisco Sales de Oliveira - SECRETARIO SER IV**. **Francisco Glauber Fonteles Vitorino – COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA SER IV**. **Pedro Henrique Caminha de Oliveira - EMPRESA DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM AÇO LTDA**.

*** **

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS Nº 02/2020 – CONTRATO Nº 20/2019 – SER IV, PROCESSO Nº P760644/2019 – SER IV. OBJETO - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REFORMA DE PRAÇAS E PARQUES E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA SECRETARIA REGIONAL IV. CONTRATANTE: SECRETARIA REGIONAL IV, LTDA, inscrita

no CNPJ de nº 01.789.363/0001-10, localizada Av. Dr. Silas Munguba, 3770 - Serrinha - Fortaleza-Ce. CONTRATADA: CONSTRUTORA CETRO Ltda, inscrita no CNPJ de nº 63.389.217/0001-55, com sede na Av. Engenheiro Santana Jr., 394, Vicente Pinzon - Fortaleza-Ce. Prazo de Execução: 60 (Sessenta) dias. Prazo de Vigência: 30.12.2020 Autorizações de Serviço: 2.1- Autorização de Serviço Nº 19/2020 - SER IV - Praça Mauá, Localizada: Rua Paraná/Rua Guanabara - Pan Americano; 2.2 - Autorização de Serviço Nº 24/2020 - SER IV - Praça Argentina Castelo Branco, Localizada: Rua Deputado João Pontes - Fátima; 2.3 - Autorização de Serviço Nº 25/2020 - SER IV - Praça Juracy Magalhães, Localizada: Av. Américo Barreira/Rua Maranhão - Couto Fernandes; 2.4 - Autorização de Serviço Nº 22/2020 - SER IV - Praça Humberto Albano, Localizada Rua 07 de Setembro/Av. Carlos Amora - Parangaba; 2.5 - Autorização de Serviço Nº 26/2020 - Praça Nossa Senhora de Nazaré, Localizada Rua André Chaves/Rua João Piamarta - Jardim América. Motivo da Paralisação: Com base no Decreto Estadual nº 33.521, publicado no DOE em 21/03/2020 e no Decreto Municipal Nº 14.611, publicado no DOM em 19/03/2020, o que prevê uma série de medidas restritivas e, acima de tudo, necessárias para impedir o avanço da infecção provocada pelo Coronavírus - COVID-19 em todo território cearense e no Município de Fortaleza, respectivamente, Em observância ao Decreto Municipal nº 14.695, de 31/05/2020, de acordo com o solicitado pela Contratada em Ofício datado de 08/06/2020, subscrito pelo Sr. Ronald Campos Oliveira; por apreciar a justificativa da Coordenadoria de Infraestrutura SER IV, datada de 09/06/2020, subscrita pelo Sr. Francisco Glauber Fonteles Vitorino - Coordenador de Infraestrutura SER IV, pela presente Ordem de Reinício de Serviços, determino que a Contratada supracitada reinicie os serviços referentes as Autorizações de Serviço nºs 19/2020; 24/2020, 25/2020, 22/2020 e 26/2020 no dia 09/06/2020. Fortaleza/CE, 09 de junho de 2020.
Francisco Sales de Oliveira - SECRETARIO SER IV. Francisco Glauber Fonteles Vitorino - COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA REGIONAL IV. Ronald Campos Oliveira - CONSTRUTORA CETRO.

SECRETARIA REGIONAL V

EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 41/2019, QUE FAZEM ENTRE SI, A SECRETARIA REGIONAL V - SR V E A CONSÓRCIO FORVIAS, FORMADO PELAS EMPRESAS TGA CONSTRUÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA LTDA, E A EMPRESA INSTTALE ENGENHARIA LTDA LTDA., PARA OS FINS QUE NELE INDICAM. CONTRATANTE: SECRETARIA REGIONAL V - SR V, situada na Avenida Augusto dos Anjos - 2466 - Bonsucesso - Fortaleza-CE - CEP 60.542-164, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 01.778.925/0001-20, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo, Sr. Abner Monteiro Nunes Cordeiro, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 350.898.572-53, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: CONSÓRCIO FORVIAS, formado pelas empresas TGA CONSTRUÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA LTDA, inscrita no CPJ sob o nº 07.797.913/0001-20 e a empresa INSTTALE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.742.620/0001-00, com sede na Rua. Pero Coelho, 383, Centro, Fortaleza-CE, CEP: 60.140-100, Fone: (85) 3201-2800/(85) 3244-3830, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.913/0001-20, representada neste ato pelo Sr. ANTONIO MENDES PONTE DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, identidade nº 7305-D, Reg. Nº 14.993 - CREA/CE e do CPF nº 162.006.323-91, residente e domiciliado na Rua Antonele Bezerra, 280, Aptº nº 2202, Meireles, Fortaleza, Ceará (CEP nº 60.160-070). DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 41/2019, por mais 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, 18 de junho de 2020, alterando-se a cláusula oitava do contrato original, por razões de interesse público, conforme

justificativa técnica - Processo nº P159140/2020. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - O segundo aditivo tem embasamento legal art.57, II da Lei nº 8.666, de 1993, bem como na Lei nº 10.192, de 2001, e, ainda, no que consta do Processo Administrativo P159140/2020. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Pelo pagamento devido em razão do serviço responderá a seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade Código 15.451.0006.1149.0005, Elemento de Despesa 4.4.90.39, Fonte de Recursos 1.001.0000.00.01. DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo nº41/2019, não alcançadas pelo presente termo. Para firmeza e validade do que foi estipulado, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que o assinam, depois de lido e achado conforme. Fortaleza, 18 de junho de 2020. **Abner Monteiro Nunes Cordeiro - CONTRATANTE. Antonio Mendes Ponte de Oliveira - CONTRATADA.**

SECRETARIA REGIONAL VI

EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: 2º ADITIVO ao Contrato nº 009/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA REGIONAL VI, estabelecida nesta Capital na Rua Padre Pedro de Alencar, nº 789, bairro Messejana, inscrita no CNPJ sob o nº 01.797.492/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CONSÓRCIO FORVIAS, inscrito no CNPJ nº 31.340.670/0001-25, formado pelas empresas TGA Tecnologia S.A, inscrita no CNPJ nº 07.797.913/0001-20, sendo a empresa líder do consorcio e INSTALLE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.742-620/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Antonio Mendes Ponte de Oliveira, inscrito no CPF nº 162.006.323-91, com endereço profissional na Rua Pero Coelho, nº 383 - Centro - CEP: 60.140-100, nesta capital. O contrato firmado entre as partes acima mencionadas tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DE FORTALEZA (CE)., tudo com fundamento na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores. 2. DATA: Fortaleza/CE, 18 de junho de 2020. 3. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se este aditivo no artigo 57, § 1º, 2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, bem como no constante do Processo Administrativo nº P160959/2020 PMF. 4. OBJETO: Prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Contrato nº 009/2019 por mais 12(doze) meses. 5. PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Contrato nº 009/2019 será acrescido de 12 (doze) meses, ficando o prazo de vigência e de execução de 18/06/2020 à 17/06/2021. ASSINAM: **Vanessa Bastos Pontes Costa - SECRETARIA EXECUTIVA DA REGIONAL VI. Antonio Mendes Ponte de Oliveira - CONSÓRCIO FORVIAS. VISTO: Luiz Valmir Torres - COORDENADOR JURÍDICO - OAB/CE - 24.992.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 2240/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 - GABPREF, de 31 de julho de 2017 e, CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P534178/2019; CONSIDERANDO as disposi-

ções do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 34.805,56 (trinta e quatro mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), em prol da servidora aposentada TEREZA GLÓRIA DE HOLANDA BRAGA, MATRÍCULA Nº 4232.01, relativo as diferenças da verba de hora extra em virtude da retirada da verba gratificação splan nos proventos, no período de fevereiro de 2017 à agosto de 2018. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 202 – 09.122.0001.2900.0001, elemento de despesa 319092, fonte 1.410.0131.01.00. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 05 de março de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2279/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017 e, CONSIDERANDO a instrução contida nos Processos nº P647772/2019 e nº P652800/2017; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no montante de R\$ 3.234,95 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), relativo ao período de abril a dezembro de 2017, em favor dos servidores FRANCISCO CAVALCANTE DE FRANÇA, matrícula nº 7484-01 e RENATA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 15.449-01, em decorrência do retroativo da gratificação de insalubridade, conforme detalhamento no Anexo I, correspondente a portaria em epígrafe. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 202 – 09.122. 0001.2195.0016, elemento de despesa 319092, fonte 1.430. 0000.00.00. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 09 de março de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

ANEXO I

AO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 2279/2020
DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Interessado	Matrícula	Natureza da verba	PERÍODO/ANO	Valor (R\$)
Francisco Cavalcante de França	7484-01	Gratificação de insalubridade	ABR A DEZ / 2017	930,01
Renata dos Santos Pereira	15.449-01	Gratificação de insalubridade	ABR A DEZ / 2017	2.304,94
TOTAL R\$				3.234,95

*** **

PORTARIA Nº 2311/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal

nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017 e, CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P430671/2016; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 2.184,53 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), em favor da aposentada MARIA HELENA DE MORAES ARAÚJO, MATRÍCULA Nº 10991-01, referente a diferença de proventos correspondente ao período de julho de 2015 a maio de 2016, em virtude de inclusão da Gratificação Especial de Desempenho, através da retificação do Título de Aposentadoria nº 335/2015. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 202 – 09.122.0001.2900.0001, elemento de despesa 319092, fonte 1.410.0131.01.00. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 31 de março de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2313/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017 e, CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P609019/2017; CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 36.841,01 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e um centavo), em favor da aposentada TEREZA CRISTINA MORORÓ TAUMATURGO, MATRÍCULA Nº 14.061-02, referente ao ressarcimento da diferença dos proventos no período de abril de 2012 a Fevereiro de 2016. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 202 – 09.122.0001.2900.0001, elemento de despesa 319092, fonte 1.410.0131.01.00. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 31 de março de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 172/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P095722/2020, de 02 de Março de 2020. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME...: ANA CRISTINA FONSECA GUILHERME DA SILVA. MATRÍCULA.....: 15859-01. CARGO.: 151 - SUPERVISOR ESCOLAR. REFERÊNCIA...: MES - 023. ÓRGÃO.....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005; Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; Art. 98, inciso VII c/c art. 108 § 4º da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984, alterado pelo art. 36, da Lei 9.249, de 10.07.2007 e com a nova redação pelo art. 89, da Lei Complementar 169, de 12.09.2014 c/c art. 6º da Lei 9.890, de 04.04.2012.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE JUNHO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 24

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 7.071,95

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO		240	-	R\$ 7.071,95
167	GRAT PERMAN EM SERVIÇO	20	-	-	R\$ 1.414,39
107	ANUÊNIO	24	-	-	R\$ 1.697,27
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 10.183,61

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de junho de 2020.
Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 174/2020 -

VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P062853/2020, de 05 de Fevereiro de 2020. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: JOSE FIRMINO DE FREITAS. MATRÍCULA.....: 15295-01. CARGO.: 265 - PROFESSOR AREA ESPECIFICA. REFERÊNCIA....: ESP - 016. ÓRGÃO.....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 67 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984 c/c o arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 2.522,18

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	120	-	R\$ 2.522,18
158	REGÊNCIA DE CLASSE	20	-	-	R\$ 504,44
107	ANUÊNIO	24	-	-	R\$ 605,32
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 3.631,94

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de junho de 2020.
Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 179/2020 -

VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P097714/2020, de 03 de Março de 2020. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME.....: RITA DE CASSIA COSTA LIMA AGUIAR. MATRÍCULA.....: 19871-01. CARGO.: 363 - PROFESSOR NIVEL MEDIO. REFERÊNCIA....: III - 016. ÓRGÃO.....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 41/2003; Art. 15, § 1º e Art. 67 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art.118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984 c/c o arts. 1º e 6º da Lei nº

9.890, de 04.04.2012; Art.121 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 5.108,51

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	240	-	R\$ 5.108,51
158	REGÊNCIA DE CLASSE	20	-	-	R\$ 1.021,70
8	GRAT. REPR. INC. DNS. 2	-	-	-	R\$ 2.852,99
107	ANUÊNIO	24	-	-	R\$ 1.226,04
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 10.209,24

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de junho de 2020.
Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 183/2020 -

VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P089504/2020, de 26 de Fevereiro de 2020. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: LUCIA DE FATIMA DE OLIVEIRA MARTINS. MATRÍCULA.....: 14403-01. CARGO.: 166 - TELEFONISTA. REFERÊNCIA....: A4 - 030. ÓRGÃO.....: 0067 - SEINF. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005 e 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991); Art. 22 da Lei nº 9277/07 de 10.10.2007; Art. 35 da Lei nº 9277/07;

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.197,49

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 1.197,49
300	DIF. AJUSTE PCCS	-	-	-	R\$ 78,44
85	INCENTIVO A TITULAÇÃO	5	-	-	R\$ 59,87
107	ANUÊNIO	26	-	-	R\$ 311,35
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 1.647,15

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de junho de 2020.
Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 186/2020 -

VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P025486/2020, de 09 de Janeiro de 2020.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE JUNHO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 25

RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME..... FRANCISCO FERREIRA LIMA. MATRÍCULA.....: 18295-01. CARGO.: 174 - VIGIA. REFERÊNCIA...: A1 - 027. ÓRGÃO.....: 0010 - SMS. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005; Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art.118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91; Art.103, III c/c Art.114 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 e Art. 44 da Lei nº 9265/2007.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.095,56

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 1.095,56
300	DIF. AJUSTE PCCS	-	-	-	R\$ 327,94
107	ANUÊNIO	35	-	-	R\$ 383,45
133	HORA EXTRA INCORPORADA	25	-	-	R\$ 752,90
TOTAL DE PROVENTOS MENSIS:					R\$ 2.559,85

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de junho de 2020.
Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 187/2020 -

VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei Complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P983234/2019, de 05 de Dezembro de 2019. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME..... DIANA GOMES DE SOUSA. MATRÍCULA.....: 15048-01. CARGO.: 136 - PROFESSOR. REFERÊNCIA...: ESP - 022. ÓRGÃO: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 41/2003; Art. 12, inciso I alínea çç, Art. 15, § 1º e 67 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art.118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984 c/c o arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 2.757,65

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	120	-	R\$ 2.757,65
158	REGÊNCIA DE CLASSE	20	-	-	R\$ 551,53
107	ANUÊNIO	26	-	-	R\$ 716,99
TOTAL DE PROVENTOS MENSIS:					R\$ 4.026,17

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de junho de 2020.
Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 188/2020 -

VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P058744/2020, de 03 de Fevereiro de 2020. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME..... JORGE AUDALIO TELES. MATRÍCULA.....: 13620-01. CARGO.: 179 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO. REFERÊNCIA...: B1 - 007. ÓRGÃO.....: 0059 - Regional V. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005; Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91; Art. 46 da Lei nº 9277/2007, de 10.10.2007, c/c art. 4º da Lei nº 9891, de 04.04.2012; Art. 22 da Lei nº 9265/07, de 11.09.2007 e Processo Judicial nº 0893/89 ç 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 839,32

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 839,32
85	INCENTIVO A TITULAÇÃO	9	-	-	R\$ 75,54
17	COMP JUDICIAL SUMOV	1.8	-	-	R\$ 3.118,13
61	GEAD LEI 9277/2007 ART. 46	10	-	-	R\$ 83,93
107	ANUÊNIO	35	-	-	R\$ 293,76
TOTAL DOS PROVENTOS MENSIS:					R\$ 4.410,68

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de junho de 2020.
Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 189/2020 -

VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P046192/2020, de 24 de Janeiro de 2020. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME..... MARIA AURILENE LIMA MELO. MATRÍCULA.....: 12502-01. CARGO.: 19 - AGENTE ADMINISTRATIVO. REFERÊNCIA...: B1 - 027. ÓRGÃO.....: 0010 - SMS. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005; Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91; Art. 44 da Lei nº 9265/2007; Art. 5º da Lei nº 7555/94, de 29.06.94, c/c art. 4º da Lei nº 9891, de 04.04.2012; Art. 46 da Lei nº 9277/2007, de 10.10.2007, c/c art. 4º da Lei nº 9891, de 04.04.2012; Art. 103, II c/c Art.113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006 e Art.121 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.210,88

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 1.210,88

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE JUNHO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 26

300	DIF. AJUSTE PCCS	-	-	-	R\$ 105,33
105	INSALUBRIDADE	20	-	-	R\$ 242,18
115	GRAT. ESPEC. DESEMPENHO	10	-	-	R\$ 121,09
1	GRAT. FUNC INC. DNI1	-	-	-	R\$ 759,79
61	GEAD LEI 9277/2007 ART. 46	10	-	-	R\$ 121,09
107	ANUÊNIO	35	-	-	R\$ 423,81
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 2.984,17

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de junho de 2020. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 190/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei Complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P102872/2020, de 06 de Março de 2020. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME.....: VERONICA SOMBRA MOREIRA DA ROCHA. MATRÍCULA.....: 17021-01. CARGO.: 180 - ASSISTENTE OPERACOES. REFERÊNCIA...: D1 - 007. ÓRGÃO.....: 0054 - Regional I. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC. 47; Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91; Decreto nº 7795 de 18 de julho de 1988.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R\$ 1.517,83

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 1.517,83
107	ANUÊNIO	29	-	-	R\$ 440,17
126	GRATIFICAÇÃO NIVEL SUP	20	-	-	R\$ 303,57
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 2.261,57

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de junho de 2020. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 194/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei Complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P107735/2020, de 10 de Março de 2020. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME...: LUZE DE MARIA ARAGAO E MELO. MATRÍCULA...: 28572-01. CARGO.: 19 - AGENTE ADMINISTRATIVO. REFERÊNCIA...: B3 - 029. ÓRGÃO.....: 0005 - SEPOG. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005; Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991); Art. 46 da Lei nº 9277/2007, de 10.10.2007, c/c art. 4º da Lei nº 9891, de 04.04.2012; Art. 35 da Lei nº 9277/07; Art. 22 da Lei nº 9277/07 de 10.10.2007; Art. 121 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990.

RÊNCIA...: B2 - 028. ÓRGÃO.....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005; Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991); Art. 22 da Lei nº 9277/07 de 10.10.2007 e Art. 46 da Lei nº 9277/2007, de 10.10.2007, c/c art. 4º da Lei nº 9891, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R\$ 1.288,32

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 1.288,32
61	GEAD LEI. 9277/ 2007 ART. 46	10	-	-	R\$ 128,83
85	INCENTIVO A TITULAÇÃO	8	-	-	R\$ 103,07
107	ANUÊNIO	17	-	-	R\$ 219,01
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 1.739,23

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de junho de 2020. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 195/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P076579/2020, de 14 de Fevereiro de 2020. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: NANJI NEPOMUCENO MORAIS. MATRÍCULA.....: 21876-01. CARGO.: 19 - AGENTE ADMINISTRATIVO. REFERÊNCIA...: B3 - 029. ÓRGÃO.....: 0005 - SEPOG. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005; Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991); Art. 46 da Lei nº 9277/2007, de 10.10.2007, c/c art. 4º da Lei nº 9891, de 04.04.2012; Art. 35 da Lei nº 9277/07; Art. 22 da Lei nº 9277/07 de 10.10.2007; Art. 121 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R\$ 1.297,57

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 1.297,57
61	GEAD LEI 9277/2007 ART. 46	10	-	-	R\$ 129,76
85	INCENTIVO A TITULAÇÃO	8	-	-	R\$ 103,81
300	DIF. AJUSTE PCCS	-	-	-	R\$ 9,16
107	ANUÊNIO	29	-	-	R\$ 376,30
6	GRAT. REPR. INC. DAS3	-	-	-	R\$ 1.095,55
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 3.012,15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE JUNHO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 27

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de junho de 2020. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 198/2020 -

VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei Complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P010648/2019, de 27 de Dezembro de 2019. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME.....: MARIA DIOGENES DE OLIVEIRA. MATRÍCULA.....: 13576-01. CARGO.: 247 - ATENDENTE DE SERVICOS DE SAUDE. REFERÊNCIA...: A3E - 023. ÓRGÃO.....: 0010 - SMS. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005 - Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art.118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; Art. 103, II c/c Art.113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.044,50

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 1.044,50
107	ANUENIO	22	-	-	R\$ 229,79
105	INSALUBRIDADE	20	-	-	R\$ 208,90
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 1.483,19

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de junho de 2020. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 199/2020 -

VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P061726/2020, de 05 de Fevereiro de 2020. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: PEDRO PAULO FREIRE DE OLIVEIRA. MATRÍCULA.....: 8404-01. CARGO.: 43 - AUXILIAR SERV GERAIS. REFERÊNCIA...: A1 - 027. ÓRGÃO.....: 0059 - Regional V. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005; Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91 e Art. 35 da Lei nº 9277/07; Art. 103, III c/c Art. 114 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 e Art. 103, II c/c Art. 113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.128,43

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 1.128,43

133	HORA EXTRA INCORPORADA	25	-	-	R\$ 1.003,50
105	INSALUBRIDADE	40	-	-	R\$ 451,37
300	DIF. AJUSTE PCCS	-	-	-	R\$ 433,66
107	ANUÊNIO	35	-	-	R\$ 394,95
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 3.411,91

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de junho de 2020. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 201/2020 -

VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei Complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P122414/2020, de 01 de Abril de 2020. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME.....: FRED JOCA BARROS. MATRÍCULA.....: 55397-01. CARGO.: 147 - SUBINSPECTOR. REFERÊNCIA...: 01B - 308. ÓRGÃO.....: 0019 - GMF. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 88 - POR INVALIDEZ PROPORCIONAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 40, parag. 1º, inciso I da CF, EC 41/2003 - EC Nº 70/2012; Art. 12, inciso I alínea a, art.13, 20 e 21 da Lei nº 9103/06 de 29 de junho de 2006, estes últimos com redação dada pela Lei nº 9136/2006. Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91. Art. 21, 22, 23, 24, 36 § único, 38 da Lei Complementar nº 0038/07, de 10 de julho de 2007.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.323,73

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	240	-	R\$ 1.323,73
82	DIFERENCIAL DE HIERARQUIA	10	-	-	R\$ 132,37
83	VANTAGEM PECUNIARIA FIXA	-	-	-	R\$ 195,21
85	INCENTIVO A TITULAÇÃO	10	-	-	R\$ 132,37
316	VANTAGEM PESSOAL REAJUST	-	-	-	R\$ 533,09
81	GRAT. DES. ESP. SEG. DEF. CIV.	100	-	-	R\$ 1.323,73
159	GRAT. RISCO DE VIDA	40	-	-	R\$ 529,49
107	ANUÊNIO	9	-	-	R\$ 119,14
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 4.289,13
PROPORÇÃO A SER APLICADA (LEI 9103 DE 29/06/2006):					47,93 %
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR:					R\$ 2.055,78

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de junho de 2020.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE JUNHO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 28

Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 202/2020 -

VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei Complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P994870/2019, de 13 de Dezembro de 2019. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME..... CIRO TORRES PINHEIRO VASCONCELOS. MATRÍCULA.....: 63271-01. CARGO.: 38 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM. REFERÊNCIA...: B1 - 014. ÓRGÃO.....: 0010 - SMS. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 536 - POR INVALIDEZ PROPORCIONAL DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PELA MÉDIA. PARIDADE.....: Não. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 40, par. 1º, inciso I da CF, EC 41/2003 - EC Nº 70/2012; Art. 12, inciso I alínea a, art.13, arts. 19, 20 e 21 da Lei nº 9103/06 de 29 de junho de 2006, estes últimos com redação dada pela Lei nº 9136/2006. Art.118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91. Art. 103, II c/c Art.113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006. Art. 56 da Lei nº 9265/07, de 11.09.2007. Art.5º da Lei nº 7555/94, de 29.06.94, c/c art. 4º da Lei nº 9891, de 04.04.2012. Art. 2º Decreto nº 13774/2016, 23.03.2016. ART. 201, § 2º DA CF DE 1988.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)**

100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 898,17
223	VANTAGEM PESSOAL	-	-	-	R\$ 200,22
105	INSALUBRIDADE	20	-	-	R\$ 179,63
107	ANUÊNIO	7	-	-	R\$ 62,87
113	GRAT. ATEND. HOSP. SECUND	20	-	-	R\$ 179,63
115	GRAT. ESPEC. DESEMPENHO	20	-	-	R\$ 179,63
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 1.700,15
TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS:					R\$ 1.231,71
PROPORÇÃO A SER APLICADA (LEI 9103 DE 29/06/2006):					40,57 %
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR APÓS A PROPORÇÃO DA MÉDIA:					R\$ 499,70
COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL:					R\$ 498,30
VALOR DO BENEFÍCIO APÓS A COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL:					R\$ 998,00

Os proventos serão calculados equivalentes à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de junho de 2020. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 203/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei Complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P098676/2020, de 04 de Março de 2020. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME.....: CARLA AMALIA FERREIRA LOURENCO MARZAGAO. MATRÍCULA.....: 60547-01. CARGO.: 19 - AGENTE ADMINISTRATIVO. REFERÊNCIA...: B1 - 027. ÓRGÃO.....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 536 - POR INVALIDEZ PROPORCIONAL DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PELA MÉDIA. PARIDADE.....: Não. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 40, par. 1º, inciso I da CF, EC 41/2003 - EC Nº 70/2012; Art. 12, inciso I alínea a, art.13, arts. 19, 20 e 21 da Lei nº 9103/06 de 29 de junho de 2006, estes últimos com redação dada pela Lei nº 9136/2006. Art.118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91. Art. 46 da Lei nº 9277/2007, de 10.10.2007, Lei n.º 9249/07, de 10 de julho de 2007. ART. 201, § 2º DA CF DE 1988.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)**

100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 1.247,21
107	ANUÊNIO	7	-	-	R\$ 87,30
61	GEAD LEI. 9277/2007 ART. 46	10	-	-	R\$ 124,72
302	DAP COMPLEMENTAR VB	-	-	-	R\$ 47,97
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 1.507,20
TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS:					R\$ 2.308,60
PROPORÇÃO A SER APLICADA (LEI 9103 DE 29/06/2006):					52,66 %
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR APÓS A PROPORÇÃO DA MÉDIA:					R\$ 793,69
COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL:					R\$ 245,31
VALOR DO BENEFÍCIO APÓS A COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL:					R\$ 1.039,00

Os proventos serão calculados equivalentes à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de junho de 2020. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 205/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P080228/2020, de 18 de Fevereiro de 2020. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: MARIA FATIMA FERNANDES FERREIRA. MATRÍCULA.....: 7477601. CARGO.: 260 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE. REFERÊNCIA...: I - 005. ÓRGÃO.....: 0010 - SMS. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 532 - POR INVALIDEZ INTEGRAL PELA MÉDIA. PARIDADE.....: Não. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 40, par. 1º, inciso I da CF, EC

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE JUNHO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 29

41/2003 - Art. 12, inciso I alínea a, art. 13 § 1, arts. 19, 21 e 67 da Lei nº 9103/06 de 29 de junho de 2006, estes últimos com redação dada pela Lei nº 9136/2006. Art. 103, II c/c Art. 113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS: MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	200	-	R\$ 1.393,63
105	INSALUBRIDADE	20	-	-	R\$ 278,73
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 1.672,36
TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS:					R\$ 1.515,16
PROVENTOS A QUE FAZ JUZ O SERVIDOR:					R\$ 1.515,16

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de junho de 2020.
Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 208/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P058345/2020, de 03 de Fevereiro de 2020. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: MARIA CECILIA DA COSTA. MATRÍCULA.....: 14256-01. CARGO.: 247 - ATENDENTE DE SERVICOS DE SAUDE. REFERÊNCIA...: A1E - 007. ÓRGÃO.....: 0010 - SMS. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005 e 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991); Art. 103, II c/c Art.113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91; Art. 5º da Lei nº 7555/94, de 29.06.94, c/c art. 4º da Lei nº 9891, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS: BASE DE CÁLCULO R\$ 1.350,36

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 1.350,36
115	GRAT. ESPEC. DESEMPENHO	20	-	-	R\$ 270,07
107	ANUÊNIO	31	-	-	R\$ 418,61
105	INSALUBRIDADE	20	-	-	R\$ 270,07
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 2.309,11

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de junho de 2020.
Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 209/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei Complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas

atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P114616/2020, de 16 de Março de 2020. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME.....: NUBIA DA COSTA RODRIGUES. MATRÍCULA.....: 15527-01. CARGO.: 19 - AGENTE ADMINISTRATIVO. REFERÊNCIA...: B2 - 028. ÓRGÃO.....: 0005 - SEPOG. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005; Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991); Art. 35 da Lei nº 9277/07; Art. 46 da Lei nº 9277/2007, de 10.10.2007, c/c art. 4º da Lei nº 9891, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS: BASE DE CÁLCULO R\$ 1.288,32

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 1.288,32
300	DIF. AJUSTE PCCS	-	-	-	R\$ 69,22
61	GEAD LEI. 9277/2007 ART. 46	10	-	-	R\$ 128,83
107	ANUÊNIO	35	-	-	R\$ 450,91
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 1.937,28

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de junho de 2020.
Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 210/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P076714/2020, de 14 de Fevereiro de 2020. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME.....: LUCIDALVA PEREIRA BACELAR. MATRÍCULA.....: 5378-01. CARGO.: 119 - PROF ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM. REFERÊNCIA...: MES - 021. ÓRGÃO.....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005; Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991); Art. 98, inciso VII c/c art. 108 § 4º da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984, alterado pelo art. 36, da Lei 9.249, de 10.07.2007 e com a nova redação pelo art. 89, da Lei Complementar 169, de 12.09.2014 c/c art. 6º da Lei 9.890, de 04.04.2012; Art. 35 da Lei nº 9277/07; Lei nº 9249/07, de 10 de julho de 2007.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS: BASE DE CÁLCULO R\$ 3.356,00

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	120	-	R\$ 3.356,00
302	DAP COMPLEMENTAR VB	-	-	-	R\$ 59,18
107	ANUÊNIO	33	-	-	R\$ 1.107,48
167	GRAT PERMAN EM SERVIÇO	20	-	-	R\$ 671,20

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 18 DE JUNHO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 30

300	DIF. AJUSTE					R\$ 31,21
	PCCS	-	-	-		
TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS:						R\$ 5.225,07

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 01 de junho de 2020. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00028/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e as informações contidas no Processo nº P534644/2019, RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a Sra. ANA MARIA OLIVEIRA PONTES (CPF 033.947.863-20), companheira e dependente do segurado falecido deste Instituto, o Sr. FRANCISCO JOSÉ PONTES MARTINS (CPF 068.656.663-72, matrícula 4060.01, cargo de Agente Administrativo, B1-025, lotado na Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG), a partir de 31.01.2019, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c os arts. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91; Art. 121 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990; Art. 35 da Lei nº 9277/07; Art. 103, II c/c Art. 113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006; Art. 46 da Lei nº 9277/2007, de 10.10.2007 c/c art. 4º da Lei 9891 de 04.04.2012. A pensão da companheira orçou em R\$ 2.755,69 (Dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), em virtude da existência de mais uma dependente (Ex-Esposa com Pensão Alimentícia - TEREZINHA EMÍLIA CAVALCANTI GURGEL) a pensão foi rateada e passou a orçar em R\$ 1.377,84 (Hum mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) mensais. Paridade SIM.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR R\$
100	Vencimento				180	1.214,01
107	Anuênio		24			291,36
001	Grat. Func. Inc. DNI 1					792,54
300	Dif. Ajuste PCCS					93,58
105	Insalubridade		20			242,80
061	Gead Lei nº 9.277/2007 - art. 46		10			121,40
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						2.755,69

Revoga-se o Título de Pensão nº 00026/2019, 07.02.2019, publicado no DOM de 18.02.2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 16 de junho de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philipe Theophilo**

Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** *** ***

TERMO DE ERRATA À PORTARIA Nº 694/2020

- O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017 e, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P915968/2019; RETIFICA, a Portaria nº 694/2020 de 06 de janeiro de 2020, veiculada no Diário Oficial do Município em 12 de fevereiro de 2020, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: R\$ 19.728,00 (dezenove mil, setecentos e vinte e oito reais); LEIA-SE: R\$ 15.428,00 (quinze mil, quatrocentos e vinte e oito reais). Fortaleza, 16 de junho de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 132/2020

Regulamenta os Grupos de Trabalho previstos na Portaria nº 116/2020 no âmbito do Instituto Dr. José Frota-IJF e dá outras providências.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA, IJF, no que concerne a atribuição que lhe é conferida pelo inciso X, do artigo 57, da Lei nº 9.592, de 09 de fevereiro de 1995, publicada no Diário Oficial do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO que o IJF é hospital de referência para o atendimento de casos para pacientes vítimas de traumas, lesões vasculares complexas, acidentes com animais peçonhentos, intoxicações agudas, queimaduras e ingestão ou aspiração de objetos estranhos, mesmo durante o período da pandemia de COVID-19; CONSIDERANDO que o IJF é hospital de referência do município de Fortaleza para pacientes vindo através da Regulação para atendimento junto as UTI s/ COVID-19; CONSIDERANDO que deve ser observada a prestação de assistência à COVID-19 naquelas situações de risco iminente de morte; CONSIDERANDO que as referidas condutas podem ser alteradas na dependência de novas resoluções governamentais e de acordo com a evolução da Pandemia; CONSIDERANDO que o gerenciamento precoce da situação, terá impactos diretos na coleta e análise dos dados, gestão de recursos humanos e financeiros, transparência da informação, manutenção do clima organizacional, planejamento e execução de ações assertivas para manutenção da credibilidade da instituição perante toda a sociedade; RESOLVE, Art. 1º - Regular os Grupos de Trabalho no âmbito do Instituto Dr. José Frota-IJF, sob a COORDENAÇÃO do(a): I - SUPERINTENDENTE; II - SUPERINTENDENTE ADJUNTO; Art. 2º - Os Grupos de Trabalho, a que se refere o artigo supra, serão compostos por oito GTs, com as atribuições designadas na sequência: a) GT1 Suprimentos: Nominar, Identificar, Quantificar, Planejar o abastecimento de todos os insumos necessários para o período da pandemia diariamente, semanalmente e mensalmente; Coordenador(a): DIAF; Participante: DIAF, ASCINF, DITEC, ASSEQ, Almoxarifado, NUFAR e GECEC; b) GT2 Comunicação: Prover uma comunicação efetiva, analisar a situação em todos os níveis e o grau de impacto que a ocorrência poderá acarretar no âmbito da instituição; verificar os públicos envolvidos direta e indiretamente e sua respectiva priorização; definir a qualidade e o nível da informação a ser divulgada; definir o fluxo que a informação deve seguir; coor-

denar as informações e sua respectiva distribuição; Criar o Plano de Comunicação de Crise que deverá contemplar o posicionamento da Instituição, com respostas satisfatórias em relação ao que está sendo feito para sanar a crise e, ainda, informar quanto às mudanças que venham a ocorrer durante o período da crise; Coordenador(a): Superintendência Adjunta; Participante: ASCOM, ASCINF, GEINT, NUTRAU, GEMERG e GECEC; c) GT3 Distribuição e Controle: Organizar, planejar, estabelecer fluxos e cuidar da logística dos insumos em cada fase da pandemia; Coordenador(a): DIENF; Participante: DIMED, NUQUEI, DIENF, GEINT, ASSEQ e Almoxarifado; d) GT4 Treinamento e Capacitação: Conhecer as estratégias estabelecidas de prevenção e manuseio para capacitar e treinar todos os envolvidos nos processos estabelecidos pela gestão do Comitê de Crise; Coordenador(a): NUCAN; Participante: Coordenação da Clínica Médica, NUCAN, NUEME, Coordenação da Cirurgia Plástica, Coordenação da Gestão de Altas, GEPES e ASCINF; e) GT5 Protocolos Assistenciais: Criar e organizar protocolos assistenciais; Parametrizar as recomendações com os órgãos reguladores; Alinhar as informações com os respectivos GTs Suprimentos e Distribuição e Controle; Trabalhar de forma coordenada com as políticas públicas do município de Fortaleza, instituída pela Secretaria Municipal de Saúde, e pelo estado do Ceará, com a Secretaria de Saúde do estado do Ceará; Coordenador(a): GETIN; Participante: DIMED, GETIN, Coordenação da ASCEP, ASCINF, GECOR, NUFISIO e NUTRAN; f) GT6 Gestão de Pessoas: Verificar o absentismo, as novas necessidades de recursos humanos, o planejamento de afastamentos e retorno das atividades; Coordenador(a): DIMED; Participantes: DIMED, DIENF, GEMERG, Coordenação da Clínica Médica, SESMT, NUNEUR, SRPA, NUPES e Coordenação da Psicologia; g) GT7 Desospitalização: Buscar formas de desospitalizar os pacientes sem prejuízo da assistência clínica, minimizar os tempos de internação dentro da instituição e otimização dos exames e resolução cirúrgica para os pacientes internados no hospital e da rede municipal; Coordenador(a): GEINT; Participantes: GEINT, Coordenação Gestão de Altas, NUTRAU, Coordenação da Clínica Médica, NADES, NUAMB e NUEME; h) GT8 Atenção ao servidor: Cuidar da saúde do servidor, estabelecer apoio psicológico, criar setores de atendimento específico ao servidor, providenciar exames complementares e promover alternativas de assistência a internação do servidor do IJF; Coordenador (a): SESMT; Participantes: SESMT, Coordenação Clínica Médica, GEMERG, NUPES, NULAB e 1(um) representante do Sindicato; Art. 3º - Compete aos GRUPOS DE TRABALHO (GT): - Escolher um coordenador para cada GT; - Coletar, analisar e consolidar as informações; - Identificar fatos determinantes, consequentes e correlacionados; - Propor ações para solucionar a repercussão da crise ou proporcionar melhorias; - Identificar necessidades de treinamentos, capacitações, revisões de protocolos temporários ou definitivos; - Fomentar projetos para alinhamento junto aos Membros e Coordenadores do Comitê de Crise para deliberação; - Participar efetivamente de todas as reuniões em que for convocado; PARÁGRAFO ÚNICO - Os servidores integrantes dos Grupos de GT do IJF, não receberão qualquer vantagem pecuniária adicional a sua remuneração em decorrência de execução das atividades-fim do citado comitê. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Cientifique-se, publique-se, cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA, em 19 de março de 2020. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2020 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: BML HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.187.758/0001-37; III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de OPMS - TRAUMATOLÓGICA III (PARAFUSOS

AUTO-ROSQUEANTES E PLACAS), PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 440/2019 A que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P607970/2019; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 440/2019-A; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2020; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Dr. José Frota – IJF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 16 de junho de 2020. **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2020. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, inscrita no CNPJ 58.295.213/0021-11; III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA 3T, PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES do edital de Pregão Eletrônico nº 434/2019 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P622679/2019; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 434/2019; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2020; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Dr. José Frota – IJF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 16 de junho de 2020. **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2020. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDÚSTRIA LTDA – inscrita no CNPJ Nº 59.650.556/0001-76; III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES (SISTEMA DRILL ELETRICO E PERFURADOR ORTOPEDICO PNEUMATICO) PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, cujas especificações e quanti-

tativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 215/2019, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P441917/2018; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 215/2020; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2020; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Dr. José Frota – IJF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 16 de junho de 2020. **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF.**

AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 166/2020 - URBFOR - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº P137267/2020, de 29/04/2020, CONSIDERANDO o direito à Licença Especial inscrito no art. 12 do Decreto nº 7.810, de 05/08/1988 (DOM de 05/09/1988); CONSIDERANDO o disposto no art. 13 do mesmo diploma legal quanto à concessão do gozo da Licença Especial; CONSIDERANDO que o servidor faz jus a 03 (três) períodos de 06 (seis) meses de Licença Especial, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço público; CONSIDERANDO que o servidor não gozou período algum de Licença Especial; RESOLVE conceder Licença Especial ao servidor JOSÉ EDILSON VIANA GOMES, titular da matrícula nº 15.009, ocupante do cargo/função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, durante o período de 01/06/2020 a 30/11/2020 (seis meses), referente ao 1º (primeiro) período aquisitivo (01/08/1982 a 01/08/1992). Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, em 03 de junho de 2020. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

*** **

PORTARIA Nº 170/2020 - URBFOR - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que, com a decretação da Situação de Emergência em Saúde por meio do Decreto Nº 14.611, de 17 de março de 2020, e com o reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Câmara Municipal de Fortaleza e pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, um conjunto de medidas de restrição de funcionamento das atividades públicas e privadas foi editado, culminando no Isolamento Rígido na Cidade de Fortaleza, com o objetivo de conter o avanço do contágio pela COVID-19, doença causada pelo Novo Coronavírus (SARS-CoV-2); CONSIDERANDO que o funcionamento dos órgãos da Prefeitura Municipal de Fortaleza se restringiu aos serviços e atividades essenciais, às atividades administrativas necessárias ao seu funcionamento, e aos serviços e atividades que puderam ser prestados por meio

do trabalho remoto, além de outras atividades e serviços relevantes para cidade nesse período; CONSIDERANDO o atual quadro de evolução da pandemia, que indica melhoria significativa dos indicadores epidemiológicos, bem como o estabelecimento do plano de “Retomada Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais” por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a instituição do Plano de Retomada dos Serviços Públicos de Fortaleza, para orientar de forma consistente e responsável a retomada de serviços e projetos municipais que estavam paralisados ou ofertados de forma parcial; CONSIDERANDO a necessidade de condicionar esse processo de retomada à observância das medidas sanitárias definidas pelas autoridades da saúde como necessárias para evitar qualquer retrocesso no trabalho desenvolvido até hoje pela Prefeitura no combate à COVID-19; RESOLVE: Art. 1º - Designar, sem remuneração, os servidores relacionados para comporem a Comissão Interna do Plano de Retomada dos Serviços Públicos de Fortaleza no âmbito da URBFOR, relativa ao ano de 2020. - NICOLAS DE MENEZES CASTRO, CPF: 021.293.093-13; - THÁIS FONSECA CAMPOS, CPF: 048.781.103-84; - SANDRA MARIA ARAÚJO, CPF: 243.226.283-20. Art. 2º - As atribuições da Comissão serão definidas por orientações do Comitê de Gestão do Plano de Retomada dos Serviços Públicos de Fortaleza. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, em 17 de junho de 2020. **Regis Rafael Tavares da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ

PORTARIA Nº 41/2020 - FUNCI - FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCI, no uso das atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/64; no art. 22 e §§ do Decreto nº 93.872/86; e, em especial, artigo 3º, inciso VII do Decreto Municipal nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014, publicado no DOM do dia 11 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO que a Administração Pública não deve justificar-se pelo não pagamento dos valores devidos em decorrência da eficiente execução ajustes firmados; CONSIDERANDO que a não liberação dos recursos e a devida contraprestação acarretaria enriquecimento ilícito por parte da Administração; CONSIDERANDO que existe débito devido pela FUNCI em favor Conselheiro RAIMUNDO LUCIANO CAVALCANTE PINTO JÚNIOR, correspondente ao pagamento de 2 (duas) diárias pelo translato de adolescente para ser entregue a sua mãe, conforme Ato nº 751/2019 - SEGOV; CONSIDERANDO que não houve tempo hábil para o empenho dos valores devidos no exercício de 2019, nem para inscrição dos mesmos em “Restos a Pagar”; CONSIDERANDO que a FUNCI possui orçamento para o pagamento do débito em alusão na dotação orçamentária Programa 14.243.0186.2051.0001, Elemento de Despesa 33.90.92, Fonte 100100000001, Unidade Orçamentária 31201. CONSIDERANDO a C.I nº 80/2020 – GEFIN do Processo Administrativo nº P999478/2019. RESOLVE: Reconhecer a dívida de correspondente ao montante de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), em favor Conselheiro RAIMUNDO LUCIANO CAVALCANTE PINTO JÚNIOR, referente ao translato ocorrido em 18/11/2019, devendo o dispêndio em causa correr a conta da dotação orçamentária consignada ao Programa 14.243.0186.2051.0001, Elemento de Despesa 33.90.92, Fonte 100100000001, Unidade Orçamentária 31201, do orçamento vigente da FUNCI. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 09 de junho de 2020. **Glória Maria Marinho Galvão - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCI.**

*** **